

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



EXAME DE ADMISSÃO

IE/EA EAOEAR 2019

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME
DE ADMISSÃO AO ESTÁGIO DE
ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS ENGENHEIROS
DA AERONÁUTICA DO ANO DE 2019**

2018

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO**



EXAME DE ADMISSÃO

IE/EA EAOEAR 2019

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME
DE ADMISSÃO AO ESTÁGIO DE
ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS ENGENHEIROS
DA AERONÁUTICA DO ANO DE 2019**

2018



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO

PORTARIA DIRENS N° 145-T/DCR, DE 5 DE ABRIL DE 2018.

Altera dispositivos nas Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Estágio de Adaptação de Oficiais Engenheiros da Aeronáutica do ano de 2019 (IE/EA EAOEAR 2019).

O **DIRETOR DE ENSINO**, considerando o disposto no Decreto n° 9.077, de 8 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o item 1.1.2 das Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pela Diretoria de Ensino, aprovadas pela Portaria DIRENS n° 7/DPL, de 9 de janeiro de 2018, resolve:

Art. 1° Alterar dispositivos no Calendário de Eventos (Anexo C) das Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Estágio de Adaptação de Oficiais Engenheiros da Aeronáutica do ano de 2019, aprovado pela Portaria DIRENS n° 41-T/DPL, de 11 de janeiro de 2018, conforme a seguir:

Onde se lê:

| AVALIAÇÃO DA CPO | | | |
|-------------------------|--|---------------------|--|
| EVENTOS | | RESPONSÁVEIS | DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO |
| 9 | Comunicação às OM por ofício, via rede mercúrio, dos SARAM e dos candidatos que receberam parecer desfavorável sobre a Aptidão ao Oficialato e os respectivos motivos, solicitando que as respectivas OM informem se os candidatos irão ou não interpor recurso. | CPO | 17/04/2018 |
| 10 | Comunicação ao candidato, pela OM, do parecer desfavorável da CPO. | CMT OM | 19/04/2018 |
| 11 | Remessa à SECPRM, via Sistema de Análise de Mérito (SAM), da informação da intenção do militar interpor ou não recurso da CPO. | CMT OM | 23/04/2018 |
| 12 | Entrada do recurso no Setor responsável da OM do candidato. | CANDIDATOS | 25/04/2018 |

| 13 | Remessa à SECPRM, via rede mercúrio, do processo de recurso sobre o parecer desfavorável da CPO. | CMT OM | 26/04/2018 |
|------------------------|--|---------------------|--|
| 14 | Remessa à SECPRM, via SEDEX, da documentação do processo de recurso sobre o parecer desfavorável da CPO. | CMT OM | 27/04/2018 |
| 15 | Remessa dos resultados dos recursos dos candidatos graduados ao CIAAR, via Sistema de Análise de Mérito (SAM) e, via e-mail, às OM. | CPO | 17/05/2018 |
| 16 | Remessa dos resultados dos recursos dos candidatos oficiais ao CIAAR e, via e-mail, às OM. | CPO | 17/05/2018 |
| PROVAS ESCRITAS | | | |
| EVENTOS | | RESPONSÁVEIS | DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO |
| 30 | Divulgação, via Internet, por especialidade, da relação nominal de candidatos com os resultados finais obtidos nas Provas Escritas, com suas respectivas Médias Finais (MF), contendo a classificação final daqueles que obtiveram aproveitamento, bem como a relação dos candidatos convocados. | CIAAR | 09/07/2018 |

Leia-se:

| AVALIAÇÃO DA CPO | | | |
|-------------------------|--|---------------------|--|
| EVENTOS | | RESPONSÁVEIS | DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO |
| 9 | Comunicação às OM por ofício, via rede mercúrio, dos SARAM e dos candidatos que receberam parecer desfavorável sobre a Aptidão ao Oficialato e os respectivos motivos, solicitando que as respectivas OM informem se os candidatos irão ou não interpor recurso. | CPO | 21/06/2018 |
| 10 | Comunicação ao candidato, pela OM, do parecer desfavorável da CPO. | CMT OM | 21/06/2018 |
| 11 | Remessa à SECPRM, via Sistema de Análise de Mérito (SAM), da informação da intenção do militar interpor ou não recurso da CPO. | CMT OM | 22/06/2018 |
| 12 | Entrada do recurso no Setor responsável da OM do candidato. | CANDIDATOS | 28/06/2018 |

| | | | |
|------------------------|--|---------------------|--|
| 13 | Remessa à SECPROM, via rede mercúrio, do processo de recurso sobre o parecer desfavorável da CPO. | CMT OM | 02/07/2018 |
| 14 | Remessa à SECPROM, via SEDEX, da documentação do processo de recurso sobre o parecer desfavorável da CPO. | CMT OM | 02/07/2018 |
| 15 | Remessa dos resultados dos recursos dos candidatos graduados ao CIAAR, via Sistema de Análise de Mérito (SAM) e, via e-mail, às OM. | CPO | 10/07/2018 |
| 16 | Remessa dos resultados dos recursos dos candidatos oficiais ao CIAAR e, via e-mail, às OM. | CPO | 10/07/2018 |
| PROVAS ESCRITAS | | | |
| EVENTOS | | RESPONSÁVEIS | DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO |
| 30 | Divulgação, via Internet, por especialidade, da relação nominal de candidatos com os resultados finais obtidos nas Provas Escritas, com suas respectivas Médias Finais (MF), contendo a classificação final daqueles que obtiveram aproveitamento, bem como a relação dos candidatos convocados. | CIAAR | 11/07/2018 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar RUI CHAGAS MESQUITA
Diretor de Ensino da Aeronáutica



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO

PORTARIA DIRENS Nº 85-T/DCR, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera dispositivos nas Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Estágio de Adaptação de Oficiais Engenheiros da Aeronáutica do ano de 2019 (IE/EA EAOEAR 2019).

O **DIRETOR DE ENSINO**, considerando o disposto no Decreto nº 9.077, de 8 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o item 1.1.2 das Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pela Diretoria de Ensino, aprovadas pela Portaria DIRENS nº 7/DPL, de 9 de janeiro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a **alínea ôdö** do item 7.1 das Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Estágio de Adaptação de Oficiais Engenheiros da Aeronáutica do ano de 2019., aprovadas pela Portaria DIRENS nº 41-T/DPL, de 11 de janeiro de 2018, conforme a seguir:

Onde se lê:

7.1 O candidato que atender a todos os requisitos a seguir estará habilitado à matrícula no EAOEAR 2019:

d) não completar **36 (trinta e seis) anos** de idade até 31 de dezembro do ano da matrícula no Estágio, em atendimento à **alínea ôdö**, do inciso V, do art. 20, da Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011;

Leia-se:

7.1 O candidato que atender a todos os requisitos a seguir estará habilitado à matrícula no EAOEAR 2019:

d) não completar **36 (trinta e seis) anos** de idade até 31 de dezembro do ano da matrícula no Estágio, em atendimento à **alínea ôeö**, do inciso V, do art. 20, da Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar RUI CHAGAS MESQUITA
Diretor de Ensino da Aeronáutica



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO

PORTARIA DIRENS Nº 41-T/DPL, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Aprova as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Estágio de Adaptação de Oficiais Engenheiros da Aeronáutica do ano de 2019 (IE/EA EAOEAR 2019).

O **DIRETOR DE ENSINO**, considerando o disposto no Decreto nº 9.077, de 8 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Art.10, inciso XII do Regulamento da Diretoria de Ensino, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Estágio de Adaptação de Oficiais Engenheiros da Aeronáutica do ano de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar RUI CHAGAS MESQUITA
Diretor de Ensino da Aeronáutica

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE ADMISSÃO AO ESTÁGIO DE
ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS ENGENHEIROS DA AERONÁUTICA DO ANO DE 2019
(IE/EA EAOEAR 2019)**

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES | 7 |
| 1.1 FINALIDADE | 7 |
| 1.2 AMPARO NORMATIVO | 7 |
| 1.3 DIVULGAÇÃO | 7 |
| 1.4 RESPONSABILIDADE | 8 |
| 2 OBJETO DO EXAME DE ADMISSÃO | 9 |
| 2.1 PÚBLICO-ALVO | 9 |
| 2.2 QUADRO DE OFICIAIS ENGENHEIROS DA AERONÁUTICA | 9 |
| 2.3 VAGAS | 9 |
| 2.4 ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS ENGENHEIROS DA AERONÁUTICA | 9 |
| 2.5 SITUAÇÃO DURANTE O EAOEAR | 10 |
| 2.6 SITUAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DO EAOEAR | 10 |
| 3 INSCRIÇÃO NO EXAME DE ADMISSÃO | 11 |
| 3.2 ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO | 12 |
| 3.3 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO | 13 |
| 3.4 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO | 14 |
| 4 ETAPAS DO EXAME DE ADMISSÃO | 14 |
| 4.1 ETAPAS | 14 |
| 4.2 LOCALIDADES PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME | 15 |
| 4.3 PROVAS ESCRITAS | 16 |
| 4.4 ATRIBUIÇÃO DE GRAUS | 19 |
| 4.5 MÉDIA PARCIAL | 20 |
| 4.6 MÉDIA FINAL | 20 |
| 4.7 CRITÉRIO DE DESEMPATE | 20 |
| 4.8 PARECER DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS (CPO) | 21 |
| 4.9 INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU) | 21 |
| 4.10 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP) | 21 |
| 4.11 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF) | 22 |
| 4.12 VALIDAÇÃO DOCUMENTAL | 23 |
| 5 RECURSOS | 23 |
| 5.1 INTERPOSIÇÃO | 23 |
| 5.2 RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO | 24 |
| 5.3 RECURSO QUANTO AO PARECER DESFAVORÁVEL DA CPO | 24 |
| 5.4 RECURSO QUANTO À FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS ESCRITAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E DE CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS E AOS SEUS RESPECTIVOS GABARITOS | 24 |
| 5.5 RECURSO QUANTO AOS GRAUS ATRIBUÍDOS ÀS PROVAS ESCRITAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E DE CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS | 25 |
| 5.6 RECURSO QUANTO À CORREÇÃO PROVA DE REDAÇÃO | 25 |
| 5.7 RECURSO QUANTO À INSPEÇÃO DE SAÚDE | 26 |
| 5.8 RECURSO QUANTO AO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA | 26 |

| | |
|--|-----------|
| 5.9 RECURSO QUANTO AO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO | 27 |
| 5.10 RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL | 27 |
| 6 RESULTADO FINAL DO EXAME..... | 27 |
| 7 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA..... | 28 |
| 8 DISPOSIÇÕES GERAIS..... | 31 |
| 8.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS | 31 |
| 8.2 IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS | 31 |
| 8.3 UNIFORME E TRAJE..... | 32 |
| 8.4 EXCLUSÃO DO CANDIDATO..... | 32 |
| 8.5 VALIDADE DO EXAME..... | 33 |
| 9 DISPOSIÇÕES FINAIS..... | 33 |
| | |
| Anexo A ó Siglas e Vocábulos | 35 |
| Anexo B ó Conteúdos Programáticos | 36 |
| Anexo C ó Calendário de Eventos | 43 |
| Anexo D ó Quadro de distribuição de vagas | 51 |
| Anexo E ó Relação de OMAP | 52 |
| Anexo F ó Modelo de Declaração para isenção do pagamento da taxa de inscrição | 54 |
| Anexo G ó Requerimento Administrativo para adiamento de participação no atual Exame, por apresentar estado de gravidez..... | 55 |
| Anexo H ó Declaração quanto a não investidura em cargo, função ou emprego público..... | 56 |
| Anexo I ó Declaração quanto à aprovação e aptidão para o Exame | 57 |
| Anexo J ó Modelo de ofício de apresentação da OM de origem | 58 |

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE ADMISSÃO AO ESTÁGIO DE
ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS ENGENHEIROS DA AERONÁUTICA DO ANO DE 2019
(IE/EA EAOEAR 2019)**

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

1.1.1 As presentes Instruções Específicas, aprovadas pela Portaria DIRENS nº 41-T/DPL, de 11 de janeiro de 2018, têm por finalidade regular e divulgar as condições e os procedimentos aprovados para inscrição e participação no Exame de Admissão ao Estágio de Adaptação de Oficiais Engenheiros da Aeronáutica do ano de 2019 (EA EAOEAR 2019).

1.2 AMPARO NORMATIVO

1.2.1 As presentes Instruções Específicas encontram-se fundamentadas na (o):

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei nº 313, de 7 de março de 1967, alterado pela Lei nº 5.343, de 28 de outubro de 1967, e pela Lei nº 6.165, de 09 de dezembro de 1974, regulamentado pelo Decreto nº 62.219, de 02 de fevereiro de 1968;
- c) Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, e Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
- d) Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980;
- e) Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011;
- f) Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- g) Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008;
- h) Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, alterado pelo Decreto nº 7.308, de 22 de setembro de 2010;
- i) Instrução Reguladora do Quadro de Oficiais Engenheiros (ICA 36-8), aprovada pela Portaria nº 799/GC3, de 11 de novembro de 2002;
- j) Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pela Diretoria de Ensino (ICA 37-756), aprovadas pela Portaria DIRENS nº 7/DPL, de 9 de janeiro de 2018;
- k) Portaria nº 6/GC6, de 6 de janeiro de 2012; e
- l) Normas Reguladoras para os Cursos e Estágios do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (ICA 37-289), aprovadas pela Portaria DIRENS nº 450/DPL, de 28 de dezembro de 2017.

1.3 DIVULGAÇÃO

1.3.1 O ato de aprovação das presentes Instruções Específicas encontra-se publicado no Diário Oficial da União (DOU) e no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

1.3.2 Estas Instruções Específicas encontram-se publicadas no BCA e permanecerão disponíveis, durante toda a validade do Exame, no endereço eletrônico do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR):

<http://www.fab.mil.br/ciaar>

1.3.2.1 O endereço eletrônico deste Exame é o meio de comunicação frequente e oficial da Organização do certame e deve ser utilizado pelo candidato para obtenção de formulários e informações de todas as etapas.

1.3.3 Informações a respeito de datas, locais e horários de realização de etapas não serão transmitidas por telefone.

1.3.4 As relações nominais dos candidatos selecionados pela Junta Especial de Avaliação (JEA) para a Habilitação à Matrícula e as relações nominais dos candidatos matriculados no Estágio serão publicadas no Diário Oficial da União (DOU), respectivamente, pela DIRENS e pelo CIAAR.

1.3.5 As publicações no DOU e no BCA serão os únicos documentos comprobatórios de aprovação, pois não será fornecido ao candidato nenhum documento para esse fim.

1.3.6 Informações complementares poderão ser obtidas junto ao CIAAR, Organização Militar responsável pelo Exame, e ao Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica (SEREP), por intermédio dos contatos abaixo:

CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA (CIAAR)

DIVISÃO DE ADMISSÃO E DE SELEÇÃO

Av. Santa Rosa, nº 10 ó Bairro Pampulha

CEP: 31270-750 ó Belo Horizonte / MG

TEL: (31) 4009-5066; (31) 4009-5068; (31) 99618-6983 (Whatsapp)

FAX: (31) 4009-5002

E-MAIL: sac@ciaar.aer.mil.br

| SEREP | Localidade / UF | Telefone | Fax |
|----------|---------------------|--------------------------------------|----------------|
| SEREP-BE | Belém / PA | (91) 3204-9659 | (91) 3204-9113 |
| SEREP-RF | Recife / PE | (81) 3461-7794 | (81) 3461-7711 |
| SEREP-RJ | Rio de Janeiro / RJ | (21) 2101-4933; 2101-6015; 2101-6026 | (21) 2101-4949 |
| SEREP-SP | São Paulo / SP | (11) 2223-9321 | (11) 2224-9926 |
| SEREP-CO | Canoas / RS | (51) 3462-1204 | (51) 3462-1241 |
| SEREP-BR | Brasília / DF | (61) 3364-8205 | (61) 3365-1393 |
| SEREP-MN | Manaus / AM | (92) 2129-1735; 2129-1736 | (92) 3629-1805 |

1.4 RESPONSABILIDADE

1.4.1 Este Exame será regido por estas Instruções Específicas, e sua execução será de responsabilidade das Organizações Militares do Comando da Aeronáutica (COMAER) envolvidas nas atividades de Admissão e de Seleção, conforme Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pela Diretoria de Ensino (ICA 37-756), aprovadas pela Portaria DIRENS nº 7/DPL, de 9 de janeiro de 2018.

1.4.2 São de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento pleno destas Instruções Específicas e de seus anexos e o acompanhamento da divulgação dos diversos atos referentes ao Exame, por meio do endereço eletrônico.

1.4.3 A inscrição neste Exame implica a aceitação irrestrita, por parte do candidato, das normas e das condições estabelecidas nas presentes Instruções Específicas e de todas as instruções complementares posteriormente aprovadas e publicadas.

1.4.4 O candidato deverá observar o rigoroso cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos constante do **Anexo C**.

2 OBJETO DO EXAME DE ADMISSÃO

2.1 PÚBLICO-ALVO

2.1.1 O presente Exame é destinado a cidadãos brasileiros natos, de ambos os sexos, voluntários e interessados em ingressar no Quadro de Oficiais Engenheiros (QOEng) da Aeronáutica, desde que também atendam aos pré-requisitos, às condições e às normas estabelecidas nestas Instruções Específicas, para serem habilitados à matrícula no Estágio de Adaptação de Oficiais Engenheiros da Aeronáutica de 2019 (EAOEAR 2019).

2.2 QUADRO DE OFICIAIS ENGENHEIROS DA AERONÁUTICA

2.2.1 O Quadro de Oficiais Engenheiros (QOEng) é um quadro de carreira previsto pelo Decreto-Lei nº 313, de 7 de março de 1967, alterado pela Lei nº 5.343, de 28 de outubro de 1967, e pela Lei nº 6.165, de 09 de dezembro de 1974, regulamentado pelo Decreto nº 62.219, de 02 de fevereiro de 1968, e normatizado pela Instrução Reguladora dos Quadros de Oficiais Engenheiros (ICA 36-8).

2.2.2 O QOEng visa suprir as necessidades de Oficiais Engenheiros do Comando da Aeronáutica (COMAER).

2.3 VAGAS

2.3.1 As vagas para o Estágio de Adaptação de Oficiais Engenheiros da Aeronáutica de 2019 (EAOEAR 2019) são destinadas aos candidatos aprovados em todas as etapas previstas, classificados dentro do número de vagas e habilitados à matrícula.

2.3.2 As vagas estão fixadas por especialidade e localidade de acordo com a necessidade da Administração, conforme distribuição de vagas constante do **Anexo D**.

2.3.3 O candidato somente poderá concorrer às vagas de uma única especialidade e deverá escolher as localidades de acordo com sua ordem de prioridade.

2.3.4 O candidato fará a escolha da especialidade e das localidades no momento da solicitação de inscrição. Após a inscrição, não será permitida alteração da ordem de prioridade das localidades escolhidas pelo candidato.

2.4 ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS ENGENHEIROS DA AERONÁUTICA

2.4.1 O Estágio de Adaptação de Oficiais Engenheiros da Aeronáutica (EAOEAR), que se inicia após a Habilitação à Matrícula, não faz parte do Exame de Admissão.

2.4.2 O EAOEAR terá duração aproximada de **17 (dezessete) semanas** e compreende instruções nos Campos Geral, Militar e Técnico-Especializado.

2.4.3 O Estágio será realizado no Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR), em Belo Horizonte/MG, em 2019, estando sujeito às normas próprias da Administração.

2.4.4 As instruções ministradas no Campo Geral proporcionarão conhecimento de teorias e ensinamentos que possibilitem aos estagiários atuarem com eficiência na gestão de pessoas e de processos e ampliarem sua cultura geral.

2.4.5 As instruções ministradas no Campo Militar buscarão, primordialmente, transmitir e reforçar os postulados básicos da vida castrense referentes aos futuros postos e desenvolver elevado grau de vibração, devoção e entusiasmo pela carreira na Força Aérea. Além das características de resistência física, necessárias ao militar, procura-se, por meio das referidas instruções, sedimentar no estagiário os princípios basilares da hierarquia e da disciplina, os fundamentos da ética e o entendimento da estrutura organizacional do COMAER, de modo que, ao término do Estágio, o futuro Oficial esteja dotado de atributos e competências que o qualificarão a ser um integrante do Corpo de Oficiais da Aeronáutica.

2.4.5.1 Um período de instrução de aproximadamente **21 (vinte e um) dias corridos** em regime de internato, contados a partir da data de início do Estágio, será ministrado exclusivamente de forma coletiva aos que vierem a ser matriculados, fazendo parte do estágio de adaptação à vida na caserna. Esse período visa à verificação da aptidão do Estagiário ao Oficialato e está inserido na instrução no Campo Militar.

2.4.5.2 O período de instrução citado no item **2.4.5.1** é fundamental e indispensável à adaptação do estagiário, não podendo deixar de ser cumprido, sob pena de reprovação e exclusão do Estágio, ainda que o candidato seja convocado por força de decisão judicial.

2.4.6 As instruções ministradas no Campo Técnico-Especializado adaptarão o estagiário às condições peculiares do ambiente em que exercerá sua atividade ou especialidade e proporcionarão conhecimentos sobre a estrutura e o funcionamento do Comando da Aeronáutica e sobre os procedimentos de rotina do Oficial nos vários setores, de acordo com sua área de atuação.

2.4.7 O candidato convocado para o EAOEAR 2019 por força de decisão judicial até a data de validade do Exame receberá Ordem de Matrícula e realizará o Estágio junto aos demais candidatos. Na hipótese de convocação após a data de validade do Exame, o candidato será matriculado no EAOEAR imediatamente posterior, devido à impossibilidade de cumprimento do período de instrução previsto no item **2.4.5.1**.

2.4.8 Serão divulgadas, no endereço eletrônico do Exame, orientações complementares aos candidatos e uma relação de documentos pessoais, dos dependentes e dos bens móveis, que deverão ser providenciados na data prevista na publicação. Os documentos referidos neste item não correspondem àqueles exigidos na etapa de Validação Documental, conforme item **7.1**.

2.5 SITUAÇÃO DURANTE O EAOEAR

2.5.1 O candidato, no momento da matrícula, mediante ato do Comandante do CIAAR, será declarado Primeiro-Tenente Estagiário do EAOEAR, designação a ser mantida durante o Estágio de Adaptação.

2.5.2 O estagiário do EAOEAR é militar da ativa com precedência hierárquica prevista na Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.

2.5.3 O militar da ativa da Aeronáutica matriculado no EAOEAR permanecerá no efetivo da OM de origem e passará à situação de adido ao CIAAR.

2.5.4 Durante a realização do Estágio, os estagiários estarão sujeitos ao regime escolar do CIAAR, estabelecido nas Normas Reguladoras dos Cursos e Estágios do CIAAR (NOREG) e no Plano de Avaliação.

2.5.5 Os Primeiros-Tenentes Estagiários realizarão provas teóricas e práticas durante o EAOEAR, e a conclusão do Estágio está condicionada à sua aprovação, mediante o cumprimento das condições previstas no Plano de Avaliação. O Primeiro-Tenente Estagiário não tem direito líquido e certo à nomeação, pois, para ser nomeado, necessita concluir o Estágio com aproveitamento.

2.5.6 O candidato militar da ativa da Aeronáutica na situação de aprovado, classificado dentro do número de vagas e selecionado pela JEA fará jus aos direitos remuneratórios previstos na legislação vigente relativos à matrícula e realização do Estágio.

2.6 SITUAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DO EAOEAR

2.6.1 O estagiário que concluir o EAOEAR com aproveitamento estará em condições de ser nomeado Primeiro-Tenente, mediante ato do Comandante da Aeronáutica, e de ser incluído no Quadro de Oficiais Engenheiros (QOEng), na especialidade para qual realizou o Exame, conforme legislação em vigor e em data oportuna ao COMAER.

2.6.2 Ao término do Estágio de Adaptação, o Primeiro-Tenente Engenheiro servirá em OM sediada na localidade escolhida na inscrição, de acordo com a classificação que houver obtido no Exame de Admissão ao EAOEAR e com o disposto nos itens **2.6.3** e **3.2.12**.

2.6.3 Quando houver mais de uma vaga para a mesma especialidade em determinada localidade, a opção pela OM será realizada pelo Primeiro-Tenente Engenheiro com maior precedência hierárquica.

2.6.4 A precedência hierárquica entre os formandos do EAOEAR será estabelecida ao término do Estágio de acordo com as médias finais dos Tenentes Estagiários que concluírem o Estágio com aproveitamento, em concordância com o respectivo Plano de Avaliação, e conforme as Normas Reguladoras dos Cursos e Estágios do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (ICA 37-289), a alínea **o** do parágrafo 2º do art. 17 da Lei nº 6.880/1980 e os procedimentos adotados pela Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP), previstos na Instrução Reguladora dos Quadros de Oficiais Engenheiros (ICA 36-8).

2.6.5 Após a nomeação, o Primeiro-Tenente deverá permanecer na Ativa da Aeronáutica, obrigatoriamente, por um período mínimo de cinco anos, pois, caso contrário, estará sujeito ao pagamento de indenização relativa às despesas com sua formação, conforme legislação em vigor.

3 INSCRIÇÃO NO EXAME DE ADMISSÃO

3.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1.1 São condições para a inscrição:

- a) ser voluntário;
- b) estar ciente de todas as normas e condições estabelecidas nestas Instruções Específicas para habilitação à futura matrícula no EAOEAR 2019;
- c) inscrever-se por meio do Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI); e
- d) pagar a taxa de inscrição e comprovar o pagamento, ressalvado o disposto no item **3.3**.

3.1.2 Em caso de aprovação em todas as etapas previstas no Exame, classificação dentro do número de vagas e seleção para Habilitação à Matrícula no EAOEAR 2019, o candidato deverá atender às condições previstas para a Habilitação à Matrícula (item **7.1**), a serem comprovadas na Validação Documental.

3.1.3 O candidato que se inscrever para o Exame e não possuir a condição para Habilitação à Matrícula no Estágio prevista na letra **o** do item **7.1** realizará apenas as Provas Escritas, ficando vedada sua participação nas demais etapas do certame, independentemente de seu resultado nas Provas Escritas.

3.1.4 As informações prestadas no FSI são de responsabilidade do candidato, dispondo o CIAAR, a qualquer tempo, do direito de excluir do Exame aquele que não preencher o Formulário de maneira completa, correta e idônea.

3.1.5 O candidato militar da ativa deverá informar, por escrito, via Parte, ao seu Comandante, Diretor ou Chefe que irá participar do Exame.

3.1.5.1 O militar da ativa, na condição de candidato e de voluntário, deverá ser liberado nos dias e horários estabelecidos no Calendário de Eventos do Exame, porém essas liberações são de característica particular e, portanto, não podem ser remuneradas nem apoiadas pela Administração (pagamento de diárias, indenização de passagem, fornecimento de transporte ou qualquer outro tipo de apoio institucional), assim como as faltas ao expediente para comparecimento aos eventos do certame poderão ser compensadas ou descontadas do período de férias.

3.1.5.2 O candidato militar da ativa deverá informar oficialmente sobre sua indisponibilidade para missões a serviço fora de sede nos períodos estabelecidos no Calendário de Eventos.

3.2 ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as Instruções Específicas e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2.2 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente no endereço eletrônico do Exame, durante o período estabelecido no Calendário de Eventos.

3.2.3 O candidato será direcionado para o preenchimento do FSI e para o cadastramento da senha de acesso.

3.2.4 Ao final do processo de inscrição, o candidato deverá imprimir e pagar o boleto bancário com o número de protocolo que identificará a solicitação de inscrição.

3.2.5 O procedimento acima mencionado não será concluído se o candidato deixar de informar algum dado ou se já tiver efetuado outra inscrição usando o mesmo número de CPF.

3.2.6 Não é necessário remeter qualquer documento para efetivar a inscrição, visto que o CIAAR considerará o recebimento eletrônico dos dados enviados no momento do processamento da inscrição e do pagamento do boleto bancário, ressalvado o disposto no item **3.3**.

3.2.7 O candidato que não atenda a algum dos requisitos previstos para a matrícula poderá prosseguir com sua inscrição e participação nas Provas Escritas, entretanto deverá estar ciente de que **não** será convocado para participar de todas as etapas subsequentes do certame.

3.2.8 O valor da taxa de inscrição para o EA EAOEAR 2019 é de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)** e deverá ser pago no prazo previsto no Calendário de Eventos.

3.2.9 O comprovante original de pagamento bancário da taxa de inscrição deverá permanecer sob a posse do candidato para futura comprovação, caso necessário.

3.2.10 Não serão aceitos para comprovação do pagamento os recibos de agendamento de pagamento bancário, depósito em cheque, depósito em conta corrente, DOC ou TED, cartão de crédito, ordem de pagamento, ordem bancária, transferências entre contas. Pagamentos após a data limite estabelecida ou qualquer outra forma de pagamento diferente da prevista nestas Instruções Específicas também não serão aceitos.

3.2.11 O valor pago referente à taxa de inscrição é diretamente recolhido ao Tesouro Nacional e, por isso, não poderá ser restituído, independentemente do motivo. A transferência do valor pago para terceiros ou a permuta da inscrição para outrem são vedadas. A taxa de inscrição terá validade apenas para este Exame.

3.2.12 O candidato, ao preencher o FSI, deverá dar especial atenção aos campos relativos à:

- a) especialidade a que pretende concorrer;
- b) enumeração das localidades onde há vaga para a especialidade pretendida, priorizando aquelas onde tenha intenção de servir, desde que seja voluntário em qualquer uma delas.

Exemplo: (1ª) São Paulo, (2ª) Recife, (3ª) Rio de Janeiro, (4ª) Curitiba etc.

3.2.13 Recomenda-se aos interessados não deixar para os últimos dias a efetivação da inscrição. A Administração não se responsabilizará se o preenchimento do FSI não for realizado em razão de procedimento indevido, por motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos ou em função de qualquer fator que impossibilite o processamento de dados.

3.2.14 O candidato deverá conferir todos os dados inseridos no Sistema de Inscrição, as condições e as restrições, e acompanhar a obtenção do comprovante de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição. Todos esses procedimentos são de responsabilidade do candidato.

3.2.15 A inscrição no Exame implicará a aceitação irrestrita pelo candidato das condições estabelecidas nestas Instruções Específicas e nos demais documentos que regulam este certame.

3.2.16 A qualquer tempo, a inscrição poderá ser anulada, tornando sem efeito todos os atos dela decorrentes, se forem verificadas inverdades nas informações e nas declarações prestadas pelo candidato ou irregularidades em qualquer documento apresentado.

3.3 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.3.1 A solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição tem amparo no Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e no Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

3.3.2 Para requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do Exame durante o período de inscrição, conforme estabelecido no Calendário de Eventos, preencher obrigatoriamente o requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição, com todos os dados, optar pela opção de isenção de pagamento da taxa de inscrição e declarar que, cumulativamente:

- a) está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), informando número de identificação social - NIS; e
- b) é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de Declaração de que atenda à condição estabelecida.

3.3.3 Para a concessão de isenção de pagamento da taxa de inscrição é de suma importância que os dados pessoais informados sejam idênticos aos que constam no CadÚnico, caso contrário a solicitação de isenção será negada.

3.3.4 O candidato que declarar estar inscrito no CadÚnico deverá, além de acessar o endereço eletrônico e preencher todos os dados, encaminhar, no prazo previsto no Calendário de Eventos e na forma descrita nestas Instruções Específicas, uma Declaração de que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar a taxa de inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, informando, obrigatoriamente, o NIS.

3.3.5 A Declaração, constante do **Anexo F**, deverá ser datada e assinada pelo candidato interessado e enviada em envelope tamanho ofício, identificado com os seguintes dados: nome, sigla e ano do Exame, Ref.: "Isenção de pagamento da taxa de inscrição", nome completo do candidato, número da inscrição e cargo/especialidade pretendido.

3.3.6 O encaminhamento da Declaração deverá ser feito na data prevista no Calendário de Eventos, por meio de SEDEX, com custo correspondente de responsabilidade do candidato.

3.3.7 A Declaração encaminhada em desconformidade com estas Instruções Específicas não será analisada.

3.3.8 A Declaração falsa de dados determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.3.9 Para fins de deferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição, a situação do candidato perante o Ministério do Desenvolvimento Social será consultada.

3.3.10 Será indeferida a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição nos casos em que o NIS apresentado:

- a) estiver incorreto;

- b) estiver na situação de inválido, de excluído, de renda fora do perfil, de não cadastrado; e
- c) for de outra pessoa.

3.3.11 O resultado e o motivo do indeferimento da solicitação de isenção serão disponibilizados para consulta individualizada no endereço eletrônico do Exame, conforme previsto no Calendário de Eventos.

3.3.12 O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, para efetivar sua inscrição no Exame, deverá acessar o endereço eletrônico, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o prazo limite previsto no Calendário de Eventos.

3.3.13 O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos nestas Instruções Específicas estará excluído deste Exame.

3.3.14 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

3.4 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.4.1 O candidato terá sua solicitação de inscrição indeferida se:

- a) não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, ressalvado o disposto no item **3.3**;
- b) efetuar o pagamento após o término do período previsto no Calendário de Eventos;
- c) o pagamento da taxa de inscrição não for compensado, por qualquer motivo.

3.4.2 Caberá ao CIAAR, na data estabelecida no Calendário de Eventos, divulgar, no endereço eletrônico do Exame, o resultado da solicitação de inscrição, discriminando os deferimentos e os indeferimentos.

3.4.3 O candidato poderá, no caso de indeferimento, proceder à solicitação de recurso.

3.4.4 A divulgação do deferimento ou indeferimento definitivo da solicitação de inscrição, após análise dos recursos, conforme item **5.2**, será feita pelo CIAAR.

3.4.5 Recomenda-se ao candidato imprimir e levar o cartão de inscrição no dia das Provas Escritas.

3.4.6 O candidato que não apresentar seu cartão de inscrição poderá ingressar no local designado para a realização das provas, desde que sua solicitação de inscrição tenha sido deferida, e ele possa ser identificado por meio de seu documento de identificação original com foto, conforme Instruções Específicas.

4 ETAPAS DO EXAME DE ADMISSÃO

4.1 ETAPAS

4.1.1 Este Exame será constituído das seguintes etapas:

- a) Provas Escritas;
- b) Parecer da Comissão de Promoções de Oficiais (CPO), para candidatos militares da Aeronáutica;
- c) Inspeção de Saúde (INSPSAU);
- d) Exame de Aptidão Psicológica (EAP);
- e) Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF); e
- f) Validação Documental.

4.1.2 O Estágio de Adaptação de Oficiais Engenheiros da Aeronáutica (EAOEAR) não constitui etapa do Exame.

4.1.3 O Exame é de âmbito nacional. As Provas Escritas são de característica classificatória e eliminatória. O parecer da CPO, a INSPSAU, o EAP, o TACF e a Validação Documental são de característica eliminatória.

4.1.4 Após a etapa de Provas Escritas, os candidatos que prosseguirão no Exame de Admissão, conforme referidos no item **4.6.4**, serão convocados para a **Concentração Intermediária**, evento que visa fornecer orientações adicionais sobre a INSPSAU, o EAP, o TACF, as solicitações de recurso e a Validação Documental. O comparecimento pessoal do candidato, de acordo com o previsto no Calendário de Eventos e com a convocação no endereço eletrônico, é **obrigatório**.

4.1.5 Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer etapa supracitada, não cabendo, por consequência, solicitação de adiamento de qualquer uma das etapas ou tratamento diferenciado, independentemente do motivo, à exceção do previsto nestas Instruções Específicas.

4.1.6 O candidato é responsável por se apresentar nos dias, horários e locais determinados para a realização das etapas do Exame, conforme divulgação no endereço eletrônico do certame. O não comparecimento do candidato implicará a sua falta e, em consequência, a sua exclusão do certame.

4.1.7 Os locais de realização de todas as etapas terão a entrada restrita aos candidatos.

4.2 LOCALIDADES PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME

4.2.1 As Provas Escritas serão realizadas nas localidades onde se encontram as Organizações Militar de Apoio (OMAP), designadas pela DIRENS para executar as etapas deste Exame, conforme **Anexo E**.

4.2.2 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar a localidade da Organização Militar de Apoio (OMAP) onde deseja realizar as Provas Escritas.

4.2.3 As etapas subsequentes serão realizadas nas OMAP/LOCALIDADE correlacionada à das Provas Escritas, de acordo com o Quadro apresentado no item **4.2.6**.

4.2.4 Os locais de realização das etapas serão divulgados no endereço eletrônico do Exame.

4.2.5 O candidato não poderá realizar as etapas em localidade diferente, salvo em caso de haver necessidade da Administração.

4.2.6 Quadro de localidades para a realização das etapas do Exame:

| Provas Escritas | CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA INSPSAU¹ EAP TACF | Validação Documental |
|--------------------------------------|--|-----------------------------|
| BELÉM/PA | BELÉM/PA | CIAAR BELO HORIZONTE/MG |
| RECIFE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE | RECIFE/PE | |
| FORTALEZA/CE | | |
| NATAL PARNAMIRIM/RN | | |
| SALVADOR/BA | | |

| Provas Escritas | CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA INSPSAU¹ EAP TACF | Validação Documental |
|----------------------------------|--|-----------------------------|
| RIO DE JANEIRO/RJ | RIO DE JANEIRO/RJ | CIAAR BELO HORIZONTE/MG |
| BELO HORIZONTE LAGOA SANTA/MG | | |
| SÃO PAULO GUARULHOS/SP | SÃO PAULO/SP | |
| CAMPO GRANDE/MS | | |
| PORTO ALEGRE CANOAS/RS | CANOAS/RS | |
| CURITIBA/PR | | |
| BRASÍLIA/DF | BRASÍLIA/DF | |
| MANAUS/AM | MANAUS/AM | |

¹ Caso a especificidade do exame médico requeira, a Administração definirá localidade diversa para a realização da Inspeção de Saúde (INSPSAU) em grau de recurso.

4.3 PROVAS ESCRITAS

4.3.1 As Provas Escritas terão as seguintes disciplinas:

- a) Língua Portuguesa (Gramática e Interpretação de Texto);
- b) Conhecimentos Especializados (assuntos relativos à especialidade pretendida); e
- c) Redação.

4.3.2 As provas de Língua Portuguesa e de Conhecimentos Especializados, compreendendo os conteúdos programáticos constantes do **Anexo B**, serão compostas de questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais somente uma será correta.

4.3.2.1 Os gabaritos provisórios e os gabaritos oficiais das Provas Escritas de Língua Portuguesa e de Conhecimentos Especializados serão divulgados no endereço eletrônico do Exame, conforme Calendário de Eventos.

4.3.3 A prova de Redação (RED) consistirá na elaboração de um texto manuscrito, dissertativo-argumentativo, em prosa, sobre assunto da atualidade e terá como propósito verificar o conhecimento do tema proposto e a capacidade de expressão na modalidade escrita da Língua Portuguesa formal.

4.3.3.1 Somente serão corrigidas as Redações dos candidatos que atenderem ao estabelecido no item **4.4.2** e que forem classificados, em função de sua Média Parcial (MP), conforme item **4.5**, dentro da quantidade prevista no quadro abaixo:

| ESPECIALIDADE | QUANTIDADE DE REDAÇÕES CORRIGIDAS |
|--------------------------------------|-----------------------------------|
| ENGENHARIA DE AGRIMENSURA (AGM) | 15 |
| ENGENHARIA CARTOGRÁFICA (CGR) | 15 |
| ENGENHARIA CIVIL (CIV) | 18 |
| ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (CMP) | 18 |
| ENGENHARIA ELÉTRICA (ELT) | 15 |
| ENGENHARIA ELETRÔNICA (ELN) | 15 |
| ENGENHARIA MECÂNICA (MEC) | 18 |
| ENGENHARIA METALÚRGICA (MTL) | 15 |
| ENGENHARIA QUÍMICA (QUI) | 15 |
| ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES (TEL) | 18 |

4.3.3.2 A Redação poderá conter, no máximo, 30 (trinta) linhas. A folha para rascunho no Caderno de Questões é de preenchimento facultativo e não será considerada para fins de avaliação.

4.3.3.3 Caso o candidato opte por utilizar letra de forma (caixa alta) na Redação, as letras maiúsculas deverão receber o devido realce.

4.3.3.4 O erro ortográfico idêntico será computado apenas uma vez.

4.3.3.5 Será atribuído grau **0 (zero)** à redação:

- a) em desacordo com a tipologia textual ou com o tema proposto;
- b) que não estiver em prosa;
- c) com número inferior a 100 (cem) palavras;
- d) com número inferior a 15 (quinze) linhas;
- e) com marcas que permitam a identificação do autor;
- f) escrita de forma ilegível ou incompreensível;
- g) não escrita em Português; e
- h) escrita a lápis (total ou parcialmente) ou com caneta que não seja de tinta azul ou preta.

4.3.4 O candidato não poderá rasurar, amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar seu Cartão de Respostas ou sua Folha de Redação, sob pena de ser prejudicado pela impossibilidade de a leitura óptica desse documento ser processada.

4.3.4.1 A conferência dos dados pessoais, incluindo aqueles relativos à especialidade e à versão da Prova, registrados no Caderno de Questões, no Cartão de Respostas, na Relação de Chamada e nos demais documentos do Exame, é de responsabilidade do candidato.

4.3.4.2 Marcação em desacordo com as instruções contidas no Cartão de Respostas, marcação dupla, rasura, emenda, campo de marcação não preenchido integralmente ou fora do espaço designado serão de responsabilidade do candidato, resultando em pontuação **0,0000 (zero)** na questão correspondente.

4.3.4.3 Campo de assinatura não preenchido ou assinatura fora do espaço designado implicam pontuação zero nas Provas Escritas.

4.3.4.4 Em hipótese alguma, haverá substituição do Cartão de Respostas e da Folha de Redação por erro do candidato.

4.3.5 Para realizar as Provas Escritas, o candidato deverá utilizar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de corpo transparente, sem inscrições, exceto as de caracterização de marca, fabricante e modelo.

4.3.6 Não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão, realizar a prova portando, junto ao corpo ou sobre a mesa, óculos escuros, brinco, adorno, *piercing*, colar, pulseira, gorro, óbibicö, lenço ou faixa de cabeça, chapéu, boné ou similares, luvas, cachecol, bolsa, mochila, pochete, livros, manuais, impressos, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações (inclusive o cartão de inscrição), lápis, lapiseira, borracha, caneta de corpo não transparente, calculadora, protetores auriculares, telefone celular, relógio de qualquer tipo, chave-alarme, aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registros eletrônicos, e/ou quaisquer dispositivos que receba, transmita e armazene informações.

4.3.6.1 O candidato não poderá portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte, ou que esteja uniformizado e/ou de serviço.

4.3.6.2 Recomenda-se ao candidato não levar, no dia das Provas Escritas, qualquer dos objetos citados nos itens anteriores.

4.3.6.3 Os telefones celulares e os equipamentos eletroeletrônicos deverão ser completamente desligados, antes de serem depositados no espaço indicado, e deverão permanecer completamente desligados até a saída do local de provas, sob pena de exclusão do candidato.

4.3.6.4 Em cada Setor de Prova, a Comissão Fiscalizadora destinará um espaço para que os candidatos deixem seus pertences pessoais, que poderão ser retirados somente após a devolução do Cartão de Respostas e da Folha de Redação e a assinatura da Relação de Chamada, no momento de saída definitiva do local de prova.

4.3.6.5 A Organização do Exame não se responsabilizará por perda, esquecimento ou extravio de documentos e objetos.

4.3.6.6 Após a identificação no Setor de Prova e o início das Provas Escritas, o candidato não poderá, sob nenhum pretexto, fazer anotações em local que não seja o próprio Caderno de Questões, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura.

4.3.6.7 O candidato poderá ter de submeter-se a revista pessoal, por meio da utilização de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento considerado importante para segurança e confiabilidade do certame, sob pena de exclusão, em caso de recusa.

4.3.7 As provas terão duração total de **04 (quatro) horas e 20 (vinte) minutos**, sendo o horário de início informado no Calendário de Eventos.

4.3.8 Por razões de segurança e de sigilo, uma vez iniciadas as provas, o candidato:

- a) deverá permanecer obrigatoriamente no Setor de Prova por, no mínimo, **02 (duas) horas**;
- b) que venha a ter necessidade fisiológica ou de atendimento médico e a candidata lactante deverão ser acompanhados de um Fiscal da Comissão Fiscalizadora durante o tempo em que estiverem ausentes do setor;
- c) somente poderá levar o Caderno de Questões se permanecer no setor de prova por, no mínimo, **04 (quatro) horas**.

4.3.8.1 Não haverá nenhum tipo de compensação de tempo destinado à realização das provas em virtude de afastamento do candidato do Setor de Prova por qualquer motivo.

4.3.9 No dia das Provas Escritas, não será permitido:

- a) ingresso no local de prova de pessoas não envolvidas diretamente com o Exame, à exceção do previsto no item **4.3.13**;
- b) o acesso ao Setor de Prova de candidata lactante conduzindo bebê, sem acompanhante;
- c) ao candidato, por iniciativa própria, realizar as provas em local diferente daquele previsto e divulgado, ainda que por motivo de força maior;
- d) qualquer tipo de auxílio ao candidato para a realização das provas, mesmo no caso de candidato com limitação de movimentos ou impossibilitado de escrever; e
- e) fumar no local de prova.

4.3.10 Não haverá local nem qualquer tipo de apoio destinado a acompanhante de candidato, ressalvado o disposto no item **4.3.13**.

4.3.11 Ao término do tempo previsto para as Provas Escritas, o candidato deverá interromper imediatamente sua realização e ausentar-se do Setor de Prova somente após entregar o Cartão de Respostas e a Folha de Redação, assinar a Relação de Chamada, cumprir todas as normas destas Instruções Específicas e ser autorizado por membro da Comissão Fiscalizadora.

4.3.12 Ao final das provas, os **03 (três)** candidatos remanescentes deverão permanecer no Setor de Prova. Esses candidatos somente poderão ser liberados do setor juntos, quando todos tiverem concluído as provas ou o tempo para realização delas tenha encerrado e mediante suas identificações e assinaturas no Termo de Encerramento de prova.

4.3.13 A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das Provas Escritas deverá levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A candidata lactante não poderá ter acesso ao Setor de Prova acompanhada do lactente.

4.3.13.1 Não será permitida a entrada da candidata lactante, do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

4.3.13.2 A amamentação dar-se-á nos momentos necessários, devendo o acompanhante adulto, nesses momentos, ausentar-se da sala reservada. Não haverá compensação do tempo dispensado com as amamentações.

4.3.13.3 O acompanhante da candidata lactante não poderá portar qualquer dos objetos citados nos itens **4.3.6** e **4.3.6.1** e deverá cumprir as obrigações destas Instruções Específicas, sob pena de exclusão da candidata.

4.4 ATRIBUIÇÃO DE GRAUS

4.4.1 Os graus atribuídos à prova de Língua Portuguesa, à prova de Conhecimentos Especializados e à Redação e as médias calculadas com base nesses graus estarão contidos na escala de **0 (zero) a 10,0000 (dez)**, considerando-se até a casa décimo-millesimal, com arredondamento da última casa.

4.4.2 O grau mínimo que determinará o aproveitamento do candidato em qualquer das Provas Escritas será **5,0000 (cinco)**.

4.5 MÉDIA PARCIAL

4.5.1 O grau obtido na **Média Parcial (MP)** será calculado pela média ponderada dos graus obtidos na prova de Língua Portuguesa e na prova de Conhecimentos Especializados, conforme fórmula abaixo:

$$MP = \frac{(GIT + 2CE)}{3}, \text{ em que:}$$

MP = Média Parcial;

GIT = grau da prova de Gramática e Interpretação de Texto; e

CE = grau da prova de Conhecimentos Especializados.

4.6 MÉDIA FINAL

4.6.1 O grau obtido na MF será calculado pela média ponderada dos graus obtidos na prova de Língua Portuguesa, na prova de Conhecimentos Especializados e na Redação, conforme fórmula abaixo:

$$MF = \frac{(GIT + RED + 2CE)}{4}, \text{ em que:}$$

MF = Média Final;

GIT = grau da prova de Gramática e Interpretação de Texto;

RED = grau da prova de Redação; e

CE = grau da prova de Conhecimentos Especializados.

4.6.2 Serão considerados com aproveitamento os candidatos que obtiverem MF igual ou superior a **6,0000 (seis)**, desde que atendam ao critério estabelecido no item **4.4.2** destas Instruções Específicas.

4.6.3 Os candidatos com aproveitamento serão relacionados por especialidade, por meio da ordenação decrescente de suas MF, o que estabelecerá a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

4.6.4 Somente serão convocados para prosseguirem no Exame os candidatos relacionados, conforme item **4.6.3**, em quantidade de **até quatro vezes** o total das vagas estabelecidas, podendo o número ser inferior a esse limite, de acordo com a conveniência da Administração.

4.6.5 A convocação de candidatos em número superior ao das vagas fixadas visa, exclusivamente, ao preenchimento dessas vagas em caso de eliminação de candidatos nas etapas subsequentes ou de eventuais desistências, antes do encerramento do certame, de candidatos aprovados e também ao preenchimento de possíveis vagas adicionais, de acordo com o interesse da Administração.

4.6.6 Caso as vagas previstas não sejam preenchidas com os candidatos convocados para as etapas subsequentes, a Administração poderá efetuar novas convocações de candidatos considerados com aproveitamento, conforme o item **4.6.2**, respeitando-se a sequência da classificação estabelecida pela MF, desde que existam prazos mínimos necessários para a realização das etapas subsequentes, e a convocação ocorra dentro do prazo de validade deste Exame.

4.7 CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.7.1 No caso de empate entre candidatos na Média Parcial e/ou Média Final, o critério de desempate será de acordo com a seguinte prioridade:

- a) maior grau obtido na prova de Conhecimentos Especializados;
- b) maior grau obtido na prova de Gramática e Interpretação de texto;
- c) maior grau obtido na Redação, quando aplicável; e
- d) maior idade.

4.8 PARECER DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS (CPO)

4.8.1 Os candidatos militares da Aeronáutica convocados para as etapas posteriores às Provas Escritas terão seus dados históricos de desempenho moral e profissional apreciados pela CPO, conforme período previsto no Calendário de Eventos.

4.8.2 Os pareceres serão baseados na análise qualitativa dos atributos inerentes ao exercício da função militar, contidos nas Fichas de Avaliação de Desempenho, fundamentados nas obrigações e deveres militares previstos na Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980. Os pareceres serão expressos por meio das menções **“FAVORÁVEL”** E **“DESFAVORÁVEL”**.

4.8.3 A CPO informará à OM do candidato e ao CIAAR, no prazo previsto no Calendário de Eventos, os motivos de parecer **“DESFAVORÁVEL”**, para que, havendo interesse, o candidato solicite recurso.

4.9 INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)

4.9.1 A INSPSAU avaliará as condições de saúde dos candidatos por meio de exames clínicos, de imagem e laboratoriais, inclusive toxicológicos, definidos em Instruções do Comando da Aeronáutica (COMAER), de modo a comprovar não existir patologia ou característica incapacitante para o Serviço Militar nem para as atividades previstas.

4.9.2 A INSPSAU será realizada sob a responsabilidade da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA), segundo os procedimentos e parâmetros fixados em documentos expedidos por essa Diretoria e na ICA 160-6 **“Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica”**, divulgada no endereço eletrônico do Exame.

4.9.3 O resultado individual será expresso por meio das menções **“APTO”** ou **“INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA”**, divulgado no endereço eletrônico do Exame, na data prevista no Calendário de Eventos.

4.9.3.1 O candidato militar cuja inspeção de saúde periódica esteja válida e com parecer de aptidão com restrição temporária ou definitiva deverá ser submetido à inspeção de saúde no Centro de Medicina Aeroespacial.

4.9.4 As candidatas deverão apresentar Laudo de Exame Citopatológico Ginecológico, realizado até 180 (cento e oitenta) dias antes da data da INSPSAU.

4.9.5 Os candidatos com idade acima de 35 (trinta e cinco) anos deverão apresentar Teste Ergométrico com data de realização não superior a 02 (dois) anos.

4.9.6 O candidato que obtiver a menção **“INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA”** na INSPSAU terá o diagnóstico de sua incapacidade registrado no Documento de Informação de Saúde (DIS), disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato na data prevista no Calendário de Eventos.

4.9.7 Em caso de constatação do estado de gravidez, por Organização de Saúde de Aeronáutica, durante o período compreendido **entre a Inspeção de Saúde deste Exame e a matrícula no Estágio**, a candidata poderá requerer, por escrito, conforme o **Anexo G**, o adiamento da participação no Exame, devendo realizar, no Exame de Admissão ao EAOEAR imediatamente posterior ao período da gestação, todas as etapas posteriores à etapa de Provas Escritas.

4.9.7.1 O direito de adiamento de participação no Exame só será garantido à candidata classificada dentro do número de vagas, de acordo com o **Anexo D**, após relação de Médias Finais obtidas pelos candidatos, conforme itens **4.6.1, 4.6.2 e 4.6.3**.

4.10 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)

4.10.1 O EAP avaliará as condições comportamentais, características de interesse e de desempenho psicomotor, por meio de testes, entrevistas e simuladores, homologados e definidos em instruções

da Aeronáutica, de modo a comprovar não existir contraindicação para o serviço militar nem para as atividades previstas.

4.10.2 O EAP será realizado sob a responsabilidade do Instituto Psicológico da Aeronáutica (IPA), segundo os procedimentos e parâmetros fixados em documentos expedidos por esse Instituto e na NSCA 38-13 Normas Reguladoras das Avaliações Psicológicas, divulgada no endereço eletrônico do Exame.

4.10.3 O candidato será avaliado nas áreas de **personalidade e interesse**, conforme o Padrão Seletivo estabelecido para a função que irá exercer. Os requisitos psicológicos considerados imprescindíveis, bem como os considerados restritivos ao adequado desempenho do cargo, foram estabelecidos previamente por meio de estudo científico de análise do trabalho e produção do perfil profissiográfico, conforme abaixo discriminado:

a) **Personalidade:**

Serão consideradas características desejáveis para o bom desempenho no cargo: adaptabilidade; autocrítica; capacidade de análise e síntese; capacidade de decisão; capacidade de observação; comunicação verbal; cooperação; adequação a normas e padrões; planejamento e organização; equilíbrio emocional; iniciativa; liderança; meticulosidade; objetividade; perfeccionismo; persistência; relacionamento interpessoal; responsabilidade; resistência à frustração; segurança.

Serão consideradas características restritivas para o bom desempenho no cargo: agressividade exacerbada, ansiedade social, desatenção, desmotivação, dificuldade de administrar conflitos, falta de espírito gregário, falta de objetividade, impaciência, impulsividade, indecisão, indisciplina, insegurança, instabilidade emocional, intolerância à frustração, irresponsabilidade, passividade, baixo senso crítico.

b) **Interesse:**

Demonstrar ou expressar gosto, tendência ou inclinação pelas atividades inerentes à função pretendida.

4.10.4 O resultado individual será expresso por meio das menções ãAPTOö ou ãINAPTOö, divulgado no endereço eletrônico do Exame, na data prevista no Calendário de Eventos.

4.10.5 O candidato que obtiver a menção ãINAPTOö no EAP terá o motivo de sua inaptidão registrado no Documento de Informação de Avaliação Psicológica (DIAP), disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato, na data prevista no Calendário de Eventos.

4.11 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)

4.11.1 O TACF avaliará a higidez e o vigor, por meio de exercícios e índices mínimos a serem alcançados, fixados por sexo e definidos em instruções da Aeronáutica, de modo a comprovar não existir incapacitação para o serviço militar nem para as atividades previstas.

4.11.2 O TACF será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Desportos da Aeronáutica (CDA), segundo os procedimentos e parâmetros fixados em documentos expedidos por essa Comissão e na ICA 54-2 Aplicação do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico para Exames de Admissão e de Seleção do Comando da Aeronáutica, divulgada no endereço eletrônico do Exame.

4.11.3 Somente realizará o TACF o candidato considerado ãAPTOö na INSPSAU.

4.11.4 Índices mínimos de aprovação:

| SEXO MASCULINO | | SEXO FEMININO | |
|-------------------------------|-------------------|-------------------------------|-------------------|
| TESTES | DESEMPENHO MÍNIMO | TESTES | DESEMPENHO MÍNIMO |
| Flexão Ext MMSS ¹ | 21 repetições | Flexão Ext MMSS ¹ | 12 repetições |
| Flexão de Tronco ² | 34 repetições | Flexão de Tronco ² | 29 repetições |
| Corrida 12 min | 2200 metros | Corrida 12 min | 1650 metros |

¹ FLEXÃO E EXTENSÃO DOS MEMBROS SUPERIORES COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO

² FLEXÃO DO TRONCO SOBRE AS COXAS

4.11.5 O resultado individual do TACF será expresso por meio das menções ãAPTOö ou ãNÃO APTOö, divulgado no endereço eletrônico do Exame, na data prevista no Calendário de Eventos.

4.11.6 O candidato considerado ãNÃO APTOö receberá essa informação diretamente do aplicador do teste, no mesmo dia de aplicação, com posterior divulgação no endereço eletrônico do Exame.

4.12 VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

4.12.1 A Validação Documental será realizada por meio da análise e conferência da documentação prevista para matrícula no Estágio, quando deverão ser apresentados os **originais** de todos os documentos e entregue **01 (uma) cópia simples** de cada um deles, conforme orientado no item **7.1**, letra ãvö.

5 RECURSOS

5.1 INTERPOSIÇÃO

5.1.1 Será permitido ao candidato interpor recurso quanto:

- a) ao indeferimento da solicitação de inscrição;
- b) ao parecer desfavorável da CPO, para candidatos militares da Aeronáutica;
- c) à formulação de questões das provas de Língua Portuguesa e de Conhecimentos Especializados e aos respectivos gabaritos provisórios;
- d) aos graus atribuídos nas provas de Língua Portuguesa e de Conhecimentos Especializados;
- e) à correção da prova de Redação;
- f) ao resultado obtido na INSPSAU;
- g) ao resultado obtido no EAP;
- h) ao resultado obtido no TACF; e
- i) à Validação Documental.

5.1.2 Os prazos para interpor recurso encontram-se estabelecidos no Calendário de Eventos e devem ser rigorosamente cumpridos. Recomenda-se aos interessados não deixar para os últimos dias a efetivação de seus recursos. A Administração não se responsabilizará se o preenchimento do recurso não for realizado em razão de procedimento indevido, por motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos ou em função de qualquer fator que impossibilite o processamento de dados.

5.1.3 Serão de responsabilidade do candidato a verificação de resultados, a interposição de recursos, a entrega de documentos aos órgãos previstos e o fiel cumprimento de procedimentos e prazos estabelecidos, sob pena de não ter seus recursos analisados.

5.1.4 Em caso de dificuldade na interposição de recursos, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com o CIAAR, ainda dentro do prazo previsto para esse procedimento.

5.1.5 As decisões relativas aos recursos interpostos em conformidade com estas Instruções Específicas serão divulgadas no endereço eletrônico do Exame, conforme prazos previstos no Calendário de Eventos.

5.1.6 As decisões serão divulgadas de forma definitiva, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.1.7 Caso alguma divulgação ultrapasse a data prevista, o candidato disporá do mesmo prazo previsto originalmente para interpor o recurso, a contar da data subsequente à da efetiva divulgação.

5.1.8 A anulação e consequente substituição, devidamente justificada e divulgada, de relação nominal de candidatos, com respectivos resultados ou classificações, apresentada com incorreções implicará a invalidação de todos os atos decorrentes da relação substituída, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração por essa retificação.

5.2 RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.2.1 Poderá requerer o recurso quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição o candidato cuja solicitação de inscrição tenha sido indeferida pelos motivos ão pagamento da taxa de inscrição, ão pagamento após o término do período de inscrição ou ainda ão pagamento da taxa de inscrição não compensado por qualquer motivo, desde que consiga comprovar que a referida taxa tenha sido paga dentro do prazo estabelecido.

5.2.2 O requerimento para o recurso quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição deverá ser preenchido pelo candidato no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos. O candidato deverá anexar a esse requerimento cópia do comprovante autenticado de pagamento da taxa de inscrição, permanecendo com o comprovante original para verificação futura.

5.2.3 A solicitação de inscrição do candidato será **indeferida** definitivamente, impossibilitando sua participação no Exame de Admissão, nos casos em que:

- a) não comprovar o pagamento da taxa de inscrição dentro do período previsto; ou
- b) enviar o Requerimento de recurso fora do prazo previsto.

5.3 RECURSO QUANTO AO PARECER DESFAVORÁVEL DA CPO

5.3.1 O requerimento para o recurso quanto ao PARECER DESFAVORÁVEL da CPO deverá ser remetido administrativamente pelo candidato à CPO, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

5.4 RECURSO QUANTO À FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS ESCRITAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E DE CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS E AOS SEUS RESPECTIVOS GABARITOS

5.4.1 O recurso quanto à formulação de questões das Provas Escritas de Língua Portuguesa e de Conhecimentos Especializados e aos respectivos gabaritos deverá ser, exclusivamente, referente às questões que o candidato entenda terem sido formuladas de maneira imprópria ou cujos gabaritos apresentem incorreções.

5.4.1.1 Os recursos deverão ser fundamentados nos Conteúdos Programáticos (**Anexo B**).

5.4.2 O requerimento para o recurso quanto à formulação de questões das Provas Escritas de Língua Portuguesa e de Conhecimentos Especializados e aos respectivos gabaritos deverá ser preenchido pelo candidato no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

5.4.2.1 No corpo do texto do recurso, **o candidato não poderá identificar-se**. Caso contrário, o recurso **não será aceito**.

5.4.2.2 O formulário de recurso preenchido deverá ser impresso, assinado e remetido pelo próprio candidato ao CIAAR, conforme endereço constante do item **1.3.6**, via SEDEX, até o último dia previsto no Calendário de Eventos. Os custos correspondentes são de responsabilidade do candidato.

5.4.2.3 O envelope destinado ao recurso deverá conter nome, sigla e ano do Exame, nome completo do candidato, número da inscrição e o cargo e especialidade pretendidos.

5.4.3 O candidato deverá utilizar **uma** Ficha Informativa sobre Formulação de Questão (FIFQ) para cada questão ou gabarito. Não será aceita a entrega de recurso de mais de um candidato em um mesmo envelope.

5.4.4 Se, no julgamento do recurso, a Banca Examinadora considerar que o enunciado de uma questão foi formulado de forma imprópria, ou que a questão contém mais de uma ou nenhuma resposta correta, a **questão será anulada**, e os pontos que lhe são pertinentes serão atribuídos a todos os candidatos.

5.4.5 Se, no julgamento do recurso, a Banca Examinadora considerar que a resposta correta de uma questão difere da divulgada no gabarito provisório, este sofrerá **alterações**, visando às correções necessárias.

5.4.6 A anulação e substituição, devidamente justificada e divulgada, de um gabarito oficial apresentado com incorreções implicará a invalidação de todos os atos decorrentes do gabarito substituído, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração por essa retificação.

5.5 RECURSO QUANTO AOS GRAUS ATRIBUÍDOS ÀS PROVAS ESCRITAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E DE CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS

5.5.1 Os recursos quanto aos graus atribuídos às Provas Escritas de Língua Portuguesa e de Conhecimentos Especializados deverão ser, exclusivamente, referentes ao grau que o candidato entenda ter sido atribuído de maneira incorreta, tendo como base o gabarito oficial.

5.5.2 O requerimento para o recurso quanto aos graus atribuídos às Provas Escritas de Língua Portuguesa e de Conhecimentos Especializados deverá ser preenchido pelo candidato no endereço eletrônico do Exame e enviado eletronicamente, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

5.5.2.1 Para fundamentar o recurso, o candidato deverá informar os graus e/ou a média que julgar ter obtido nas provas.

5.6 RECURSO QUANTO À CORREÇÃO PROVA DE REDAÇÃO

5.6.1 O recurso quanto à correção da prova de Redação deverá ser, exclusivamente, referente aos erros que o candidato entenda lhe terem sido atribuídos de maneira imprópria.

5.6.1.2 Não poderá ser interposto recurso quanto aos procedimentos de avaliação normatizados nestas Instruções Específicas.

5.6.2 Não há limite quanto ao número de recursos interpostos, mas cada recurso deverá ter, no máximo, 1000 (mil) caracteres para que seja considerado.

5.6.3 O requerimento para o recurso quanto à correção da prova de Redação deverá ser preenchido pelo candidato no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

5.6.3.1 No corpo do texto do recurso, o candidato não poderá identificar-se. Caso contrário, o recurso não será aceito.

5.6.4 O formulário de recurso preenchido deverá ser impresso, assinado e remetido pelo próprio candidato ao CIAAR, conforme endereço constante do item **1.3.6**, via SEDEX, até o último dia

previsto no Calendário de Eventos. Os custos correspondentes são de responsabilidade do candidato.

5.6.4.1 O envelope destinado ao recurso deverá conter nome, sigla e ano do Exame, nome completo do candidato, número da inscrição e o cargo e especialidade pretendidos.

5.6.4.2 O candidato deverá utilizar um envelope para cada Formulário do recurso.

5.6.4.3 Não será aceita a entrega de recurso de mais de um candidato em mesma remessa.

5.6.5 As Redações e as respectivas correções e notas estarão disponíveis durante o período previsto para a realização dos recursos.

5.7 RECURSO QUANTO À INSPEÇÃO DE SAÚDE

5.7.1 O requerimento para o recurso quanto ao resultado da INSPASAU, para o candidato considerado ãINCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINAö, deverá ser preenchido pelo candidato no endereço eletrônico do Exame e enviado eletronicamente, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

5.7.2 Antes de preencher e enviar o requerimento, o candidato poderá tomar conhecimento dos motivos pelos quais foi considerado ãINCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINAö no Documento de Informação de Saúde (DIS), disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo candidato.

5.7.2.1 Caso seja de interesse do candidato, outros laudos, exames ou pareceres poderão ser apresentados no momento da realização da INSPSAU em grau de recurso, sendo utilizados a critério da Junta de Saúde.

5.7.3 O candidato reprovado na INSPSAU em grau de recurso poderá saber os motivos do resultado ãINCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINAö buscando, na Organização de Saúde da Aeronáutica (OSA) onde realizou a inspeção, a cópia da Ata da Inspeção de Saúde expedida pela Junta Superior de Saúde da Aeronáutica, no prazo de até quinze dias após a divulgação do resultado.

5.8 RECURSO QUANTO AO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA

5.8.1 O requerimento para o recurso quanto ao resultado do EAP, para o candidato considerado ãINAPTOö, deverá ser preenchido pelo candidato no endereço eletrônico do Exame e enviado eletronicamente, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

5.8.2 O recurso quanto ao resultado do EAP consistirá em nova apreciação dos resultados obtidos no processo de avaliação psicológica do candidato. Essa reapreciação será de responsabilidade do Conselho Técnico, composto por uma comissão de psicólogos do Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA), cuja atribuição é a emissão de pareceres, apreciações e julgamentos finais.

5.8.3 Antes de preencher e enviar o requerimento, o candidato poderá tomar conhecimento dos motivos pelos quais foi considerado ãINAPTOö no Documento de Informação de Aptidão Psicológica (DIAP), disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo candidato.

5.8.4 A realização de novo EAP não será permitida.

5.8.5 O candidato que permanecer com a menção ãINAPTOö após reapreciação do EAP, em grau de recurso, poderá solicitar Entrevista Informativa, com a finalidade de obter esclarecimentos sobre os resultados alcançados, por meio de requerimento próprio, disponível no endereço eletrônico do Exame, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos.

5.8.6 A Entrevista Informativa será exclusivamente de característica **informativa**, para atendimento à resolução do Conselho Federal de Psicologia, não sendo considerada como recurso.

5.8.7 A Entrevista Informativa será realizada no Instituto de Psicologia da Aeronáutica, na cidade do Rio de Janeiro, conforme prazo previsto no Calendário de Eventos.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA AERONÁUTICA ó IPA
Av Marechal Fontenelle, 1200 ó Prédio do Comando da UNIFA
3º andar ó Campo dos Afonsos
CEP 21.740-002 ó Rio de Janeiro / RJ

5.9 RECURSO QUANTO AO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO

5.9.1 O requerimento para o recurso quanto ao resultado do TACF, para o candidato considerado ãNÃO APTOö, deverá ser preenchido e entregue diretamente à Comissão Fiscalizadora, no mesmo dia e local da realização do TACF, imediatamente após haver recebido o resultado.

5.9.2 Somente poderá solicitar o TACF em grau de recurso o candidato que não tiver atingido os índices estabelecidos em pelo menos um dos testes previstos.

5.9.3 Será considerado ãNÃO APTOö o candidato que tiver sofrido, durante o TACF, algum problema físico causado pela execução dos testes e cuja recuperação venha ocorrer após o período estabelecido para o TACF em grau de recurso.

5.9.4 A realização do TACF em grau de recurso será constituída de todos os testes regulamentados na ICA 54-2, divulgada no endereço eletrônico do Exame.

5.10 RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

5.10.1 O candidato que tiver a documentação rejeitada na Validação Documental poderá solicitar recurso ao Comandante do CIAAR por meio de requerimento e terá **03 (três) dias úteis**, a contar do dia subsequente à conferência documental (Habilitação à Matrícula), para a solução do problema.

6 RESULTADO FINAL DO EXAME

6.1 Será considerado em condições de ser apreciado pela Junta Especial de Avaliação (JEA) para Habilitação à Matrícula nas vagas existentes o candidato que atender a todas as condições seguintes:

- a) obtiver parecer ãFAVORÁVELö no Parecer da CPO, para candidato militar da Aeronáutica;
- b) for considerado ãCOM APROVEITAMENTOö nas Provas Escritas, tendo para isso obtido, no mínimo, grau **5,0000** (cinco) em cada uma das provas e na redação e, no mínimo, grau **6,0000** (seis) na Média Final do Exame;
- c) for considerado ãAPTOö na INSPSAU, no EAP e no TACF.

6.2 Serão convocados para a Habilitação à Matrícula no EAOEAR 2019 os candidatos aprovados em todas as etapas do Exame e classificados dentro do número de vagas fixadas por especialidade, considerando a ordem decrescente de suas Médias Finais, os critérios de desempate e a homologação da JEA, que consolidará, pelo Mapa e pela Ata, a relação nominal dos candidatos aprovados e selecionados para a Habilitação à Matrícula.

6.2.1 As vagas fixadas para cada uma das localidades, de acordo com a especialidade, serão distribuídas pela JEA aos candidatos, conforme a classificação final no Exame e as respectivas opções feitas na Inscrição.

6.2.2 A Habilitação à Matrícula ocorrerá em data prevista no Calendário de Eventos, tendo como prazo limite a data de Matrícula no Estágio, após solução de recursos apresentados.

6.3 Os candidatos de que trata o item **6.2** somente estarão habilitados à matrícula se atenderem a todas as exigências previstas no Capítulo 7 destas Instruções Específicas.

6.4 A JEA também selecionará os candidatos excedentes, considerando as vagas a que concorrerem, a ordem decrescente de suas Médias Finais e os critérios de desempates.

6.5 O candidato aprovado em todas as etapas do Exame, mas não classificado no número de vagas existentes, será considerado **excedente**, até a data de validade do Exame.

6.5.1 A listagem de excedentes tem por finalidade permitir o preenchimento de vagas não completadas em razão de eventual desistência, exclusão ou não habilitação à matrícula de candidatos, desde que a convocação ocorra dentro da vigência do Exame de Admissão, devendo ser emitida uma Ordem de Matrícula complementar.

6.5.2 Ao candidato excedente que for selecionado pela JEA fica assegurada apenas a expectativa de direito de ser convocado para a Habilitação à Matrícula no EAOEAR 2019. Essa condição cessa com o término da validade deste Exame.

6.5.3 O candidato excedente que for convocado para Habilitação à Matrícula terá **03 (três) dias úteis**, a contar da data subsequente à de convocação, para se apresentar no CIAAR pronto para atender a todas as exigências previstas no Capítulo 7.

6.5.4 Durante a realização do EAOEAR e já fora do período de validade do Exame, quando não mais cabe convocação de candidatos excedentes, caso algum Primeiro-Tenente Estagiário desista de realizar o Estágio ou haja desligamento por qualquer razão, possíveis remanejamentos na distribuição de vagas serão definidos pela DIRENS, após consulta ao Comando-Geral do Pessoal e em conformidade com a conveniência e o interesse da Administração.

6.5.4.1 O candidato deverá manter **todos** os seus dados atualizados, inclusive endereço e telefone, junto à Divisão de Admissão e de Seleção do CIAAR, enquanto estiver participando do Exame, enviando mensagem eletrônica com o título *“Exame ó atualização de dados”* ao e-mail sac@ciaar.aer.mil.br. O candidato receberá resposta confirmando a atualização de dados. Os prejuízos da não atualização de dados serão de exclusiva **responsabilidade do candidato**.

6.6 A Ordem de Matrícula dos candidatos habilitados será expedida pelo Direto da DIRENS após a homologação do Mapa e da Ata da Junta Especial de Avaliação (JEA).

6.7 A matrícula dos candidatos, a ser efetivada por ato do Comandante do CIAAR, ocorrerá somente após o recebimento da Ordem de Matrícula da DIRENS e o cumprimento das exigências previstas para a matrícula dentro dos prazos estabelecidos.

6.7.1 O não cumprimento, por parte do candidato, das exigências para a efetivação da matrícula dentro dos prazos estabelecidos implicará o **cancelamento** de sua Ordem de Matrícula e a sua exclusão do Exame.

7 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

7.1 O candidato que atender a todos os requisitos a seguir estará habilitado à matrícula no EAOEAR 2019:

- a) ser brasileiro nato, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) ter cumprido no momento da inscrição e continuar a cumprir até a data da matrícula todas as condições previstas neste Exame de Admissão;
- c) ser aprovado, sem restrições, em todas as etapas do Exame de Admissão, conforme item **4.1.1**, manter-se apto na INSPSAU, EAP e TACF até a data da matrícula, estar classificado dentro do número de vagas e ser selecionado pela JEA;
- d) ~~não completar 36 (trinta e seis) anos de idade até 31 de dezembro do ano da matrícula no Estágio, em atendimento à alínea **odô**, do inciso V, do art. 20, da Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011;~~

- d) não completar **36 (trinta e seis) anos** de idade até 31 de dezembro do ano da matrícula no Estágio, em atendimento à **alínea ãeö**, do inciso V, do art. 20, da Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) estar quite com as obrigações militares, para o sexo masculino;
- g) não responder a processo criminal na justiça militar ou comum;
- h) não ter sido, nos últimos **05 (cinco) anos**, salvo em caso de reabilitação na forma da legislação vigente, punido por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo em processo disciplinar administrativo do qual não caiba mais recurso;
- i) não ter sido, nos últimos **05 (cinco) anos**, salvo em caso de reabilitação na forma da legislação vigente, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado;
- j) não estar cumprindo pena por crime comum, militar ou eleitoral, nem estar submetido a medida de segurança;
- k) se militar da reserva não remunerada das Forças Armadas ou Auxiliares, não ter sido o oficial excluído do serviço ativo por indignidade ou incompatibilidade, e a praça excluída ou licenciada a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação na forma da legislação vigente;
- l) não ter sido desincorporado, expulso ou julgado desertor nos termos da legislação que regula o serviço militar;
- m) se militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares, estar classificado no mínimo no comportamento ãBomö;
- n) se militar da ativa, no período compreendido entre a Inscrição e a Matrícula, não pertencer ao Quadro (de carreira) de Oficiais Engenheiros da Aeronáutica;
- o) se militar da Aeronáutica, ter Parecer FAVORÁVEL da Comissão de Promoções de Oficiais (CPO);
- p) se militar da Aeronáutica, não realizar ato ou estar envolvido em fato que implique alteração do Parecer ãFAVORÁVELö obtido na avaliação da CPO realizada para este Exame;
- q) se militar da ativa, não possuir grau hierárquico superior a Primeiro-Tenente;
- r) não ser detentor de Certificado de Isenção do Serviço Militar motivado por incapacidade física, mental ou moral;
- s) ter concluído, com aproveitamento, o Curso Superior em **Engenharia**, na especialidade a que concorre, em nível de bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- t) estar registrado, habilitado para o exercício da profissão, em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais e com situação regularizada junto ao Conselho de Classe Profissional, na especialidade a que concorre;
- u) não estar no exercício remunerado de cargo, função ou emprego público nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital; e
- v) apresentar-se, pessoalmente, no CIAAR, na data prevista para a **Habilitação à Matrícula**, atendendo a todas as exigências destas Instruções Específicas e portando toda a documentação necessária:
 - 1) **original e 01 (uma) cópia simples** de documento oficial de identificação com foto, de forma a permitir com clareza a identificação;

- 2) **original e 01 (uma) cópia simples** de Certidão de Nascimento, Casamento ou Contrato de União Estável;
- 3) **original e 01 (uma) cópia simples** de documento oficial contendo o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 4) **original e 01 (uma) cópia simples** do Certificado de Alistamento Militar (CAM); ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), desde que não incompatibilize o candidato com a carreira militar; ou do Certificado de Reservista (CR), 1ª ou 2ª categoria, dentro dos limites de sua validade, exceto para os militares da ativa do sexo masculino; ou Carta Patente;
- 5) **01 (uma)** Certidão de Quitação Eleitoral, com validade na data prevista para a Validação Documental, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- 6) **01 (uma)** Certidão Negativa ou Atestado de Antecedentes Criminais, com validade na data prevista para a Validação Documental, emitida pelo Departamento de Polícia Federal (DPF);
- 7) **01 (uma)** Certidão Negativa ou Atestado de Antecedentes Criminais, com validade na data prevista para a Validação Documental, emitida pelo Superior Tribunal Militar (STM);
- 8) **01 (uma)** Certidão Negativa ou Atestado de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual ou Distrital referente ao(s) domicílio(s) em que residiu nos **últimos 05 (cinco) anos**, com validade na data prevista para a Validação Documental, emitida junto ao Fórum, ao Órgão de Segurança Pública e/ou de Identificação ou à Polícia Civil.
- 9) **original e 01 (uma) cópia simples** (frente e verso) do Diploma ou Certidão, devidamente registrado, de Conclusão de Curso Superior em **Engenharia**, na especialidade a que concorre, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- 10) **original e 01 (uma) cópia simples** (frente e verso) do Histórico Escolar do Curso Superior em **Engenharia**, na especialidade a que concorre, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- 11) **original e 01 (uma) cópia simples** da Carteira de Registro da Profissão;
- 12) Declaração de Regularidade de que está em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais, expedida pelo Conselho de Classe Profissional há, no máximo, 30 (trinta) dias;
- 13) Declaração do próprio candidato atestando não investidura em cargo, função, atividade ou emprego público nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, salvo os casos de acumulação lícita de cargos públicos previstos na Constituição Federal (**Anexo H**);
- 14) Declaração do próprio candidato atestando cumprir todas as condições exigidas nas etapas do Exame (INSPSAU, EAP e TACF), mantendo-se apto, sem restrições, para fins de matrícula no Curso (**Anexo I**); e
- 15) se militar da ativa, Ofício de apresentação da OM de origem (**Anexo J**), com a homologação do Comandante, Chefe ou Diretor da OM em que serve, por meio das informações referentes ao atendimento das condições previstas nas letras **õfö, õgö, õhö, õiö, õjö, õkö, õlö, õmö, õnö, õoö, õpö, õqö e õrö** deste item.

7.2 Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, com emendas ou com discrepâncias de informações.

7.3 Os documentos de comprovação de escolaridade (Diploma, Certificado ou Certidão) e de qualificação profissional exigidos somente terão validade se devidamente registrados e fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

7.4 Quanto aos documentos citados no item **7.3**, somente serão aceitos aqueles que estiverem impressos em papel timbrado, registrados na instituição de ensino que os emitiu, assinados e carimbados.

7.5 Se o candidato entregar algum dos documentos previstos no item **7.1** com discrepância, somente será matriculado se o problema for sanado até o prazo previsto no item **5.10**.

7.6 A constatação, a qualquer tempo, de omissão ou falta de veracidade em documento ou em qualquer uma das informações fornecidas pelo candidato implicará a anulação de sua matrícula, bem como de todos os atos dela decorrentes, independentemente das medidas administrativas e sanções previstas na legislação em vigor.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS

8.1.1 As despesas relativas a transporte, alimentação e hospedagem para a participação nas diversas etapas do Exame serão de responsabilidade do candidato, inclusive quando, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados do Exame tiverem de ser cancelados, repetidos ou postergados.

8.1.2 Os locais, dias e horários em que os candidatos deverão apresentar-se para a realização da INSPSAU, do EAP e do TACF, incluídos os recursos, caso não estejam fixados no Calendário de Eventos, serão estabelecidos pela Comissão Fiscalizadora, **durante a Concentração Intermediária**, ou divulgados no endereço eletrônico do Exame.

8.2 IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.2.1 O candidato deverá portar seu documento de identificação oficial original com foto em todas as etapas do Exame.

8.2.1.1 Serão aceitos como documento pessoal de identificação carteira de identidade (expedida por Comando Militar, Secretaria de Segurança Pública ou de Defesa Social, Ministério da Justiça, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiro Militar), carteira de identificação expedida por órgãos fiscalizadores de exercício profissional, passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteira funcional do Ministério Público ou expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade, carteira de trabalho e previdência social (CTPS) e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

8.2.1.2 Não serão aceitos como documento pessoal de identificação oficial certidão de nascimento ou de casamento ou contrato de união estável, título de eleitor, carteira nacional de habilitação (modelo sem foto), carteira de estudante, de clube ou de entidade de classe, crachá funcional, cartão do cadastro de pessoa física (CPF), certificado de alistamento militar (CAM), certificado de dispensa de incorporação (CDI) ou qualquer outro documento não constante destas Instruções Específicas.

8.2.1.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias de documentos (mesmo que autenticadas), protocolos de documento, qualquer outro documento não constante destas Instruções Específicas ou em processo de expedição/renovação. Os documentos deverão permitir com clareza a identificação do candidato.

8.2.2 A Comissão Fiscalizadora poderá realizar a identificação de qualquer candidato e efetuar a coleta de dados, de assinaturas, da impressão digital e de fotografia e/ou filmagem dos candidatos

nos eventos deste Exame.

8.2.2.1 O candidato cujo documento de identificação não esteja em boas condições de conservação ou gere dúvidas quanto à fisionomia e/ou à assinatura será que submetido à identificação especial, conforme previsto nestas Instruções Específicas.

8.2.2.2 O candidato que não portar documento de identificação pessoal original com foto, em qualquer etapa do certame, por motivo de perda, roubo, furto, deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, conforme previsto nestas Instruções Específicas.

8.2.2.3 O candidato, quando submetido à identificação especial, deverá preencher o Formulário de Identificação Especial, com a identificação de 02 (duas) testemunhas. O candidato deverá escrever, de próprio punho, o seguinte texto: *Eu, NOME COMPLETO, CPF, filho de NOME COMPLETO DO PAI e NOME COMPLETO DA MÃE, declaro, sob as penas da lei, que sou candidato regular do EXAME e estou de livre e espontânea vontade fazendo esta declaração, de próprio punho, para posterior confirmação de minha identidade e prosseguimento no certame. LOCAL, DATA e ASSINATURA.*

8.2.2.4 O candidato que não apresentar documento de identificação pessoal original com foto, conforme definido nestas Instruções Específicas, nem se enquadrar no disposto nos itens anteriores, não poderá participar da etapa correspondente pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade da identidade e por questão de segurança do certame.

8.3 UNIFORME E TRAJE

8.3.1 Para os eventos deste Exame realizados em Organizações Militares (incluindo Colégios Militares), o candidato militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares deverá comparecer obrigatoriamente uniformizado, em acordo com o respectivo Regulamento de Uniformes.

8.3.1.1 O candidato que descumprir o item **8.3.1** prosseguirá no certame, porém, por tratar-se de transgressão disciplinar, o fato será comunicado ao seu Comandante, Chefe ou Diretor.

8.3.2 Para os eventos do Exame realizados em instituições civis, o candidato militar da ativa poderá comparecer em traje civil ou uniformizado.

8.3.3 Em qualquer situação ou local, todos os candidatos deverão trajar roupa condizente com o ambiente.

8.4 EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.4.1 Será excluído do Exame o candidato que:

- a) não obtiver aproveitamento nas Provas Escritas;
- b) não for convocado para a Concentração Intermediária ou não comparecer;
- c) não obtiver parecer õFAVORÁVELö da CPO;
- d) não for convocado para a INSPSAU, o EAP e o TACF;
- e) não for considerado õAPTOö na INSPSAU, no EAP e no TACF;
- f) não atingir os resultados previstos nestas Instruções Específicas, após a solução dos recursos apresentados; ou
- g) deixar de cumprir qualquer item estabelecido nestas Instruções Específicas e na demais publicações disponíveis no endereço eletrônico do Exame.

8.4.2 Será excluído do Exame por ato do Comandante do CIAAR ou por ato do Presidente da Comissão Fiscalizadora, nos casos concretos que exijam intervenção imediata, com registro em Ata

e posterior homologação pelo Comandante do CIAAR, sem prejuízo das medidas administrativas e legais previstas, o candidato que proceder de acordo com qualquer uma das letras que se seguem:

- a) burlar ou tentar burlar qualquer norma de realização de qualquer etapa do Exame de Admissão, estabelecidas nas Instruções Específicas ou em orientações dirigidas ao candidato;
- b) portar, junto ao corpo ou sobre a mesa, durante a realização das provas, qualquer objeto citado no item **4.3.6**;
- c) portar arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte ou que esteja uniformizado e/ou de serviço;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios ilícitos, bem como praticar ou tentar praticar ato de indisciplina em qualquer etapa do Exame;
- e) fazer, durante as Provas Escritas, qualquer anotação em local que não seja o próprio Caderno de Questões;
- f) recusar-se a entregar o Caderno de Questões, caso decida ausentar-se do local das Provas Escritas antes do término do tempo oficial previsto para levá-lo;
- g) continuar a resolução de questões ou a marcação do Cartão de Respostas ou de qualquer folha de respostas após o comunicado de encerramento do tempo oficial previsto para a realização das Provas Escritas;
- h) dar ou receber auxílio para a realização das Provas Escritas;
- i) deixar de preencher ou assinar o Cartão de Respostas das Provas Escritas;
- j) afastar-se do local/setor das Provas Escritas portando o Cartão de Respostas ou qualquer folha de respostas ou deixar de entregá-los no tempo determinado;
- k) ausentar-se do setor de provas sem o acompanhamento de membro da CF ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
- l) desrespeitar qualquer membro da Comissão Fiscalizadora ou outro candidato;
- m) deixar de acatar determinação de membro da Comissão Fiscalizadora;
- n) deixar de comparecer ou chegar atrasado aos locais designados, nos dias e horários determinados para a realização de qualquer etapa do Exame, ainda que por motivo de força maior;
- o) recusar a submeter-se, em qualquer etapa do Exame, à detecção de metais ou ao processo de identificação por meio de coleta de dados, assinatura, digital, fotografia e/ou filmagem;
- p) deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos nas etapas do Exame ou apresentá-los com discrepância que não venha a ser sanada até a data limite prevista;
- q) desistir voluntariamente em qualquer etapa do Exame.

8.5 VALIDADE DO EXAME

8.5.1 O prazo de validade do EA EAOEAR 2019 expirar-se-á em **04 (quatro) dias corridos**, a contar da data subsequente à matrícula.

8.5.2 Os resultados obtidos pelos candidatos em todas as etapas do Exame somente terão validade para a matrícula no EAOEAR 2019.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não cabe compensação, reparação ou indenização, pecuniária ou não, em função de indeferimento de inscrição, reprovação nas etapas do Exame, cancelamento de matrícula, exclusão

do certame, anulação de ato ou não aproveitamento por falta de vagas, em cumprimento às condições estabelecidas nas presentes Instruções Específicas.

9.2 A Aeronáutica não possui vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, nem sugere ou responsabiliza-se por material didático comercializado por professores ou instituições de ensino.

9.3 Ao Diretor da DIRENS caberá:

- a) anular este Exame, no todo ou em parte, em todo o país ou em determinadas localidades, quando houver grave indício de quebra de sigilo ou de cometimento de irregularidades durante a realização de qualquer etapa de característica eliminatória e/ou classificatória, e quando ocorrer fato incompatível com estas Instruções Específicas ou que impossibilite seu cumprimento;
- b) determinar retificação de ato equivocado, anular e tornar sem efeito todas as consequências por ele produzidas e, em seguida, providenciar a correção e a divulgação das informações, dando ampla publicidade a todas as ações, com as devidas explicações e respectivas motivações que produziram as alterações; e
- c) dar solução aos casos omissos nestas Instruções Específicas.

9.4 Em caso excepcional de mudança no Calendário de Eventos, por motivo de força maior ou decisão judicial, a DIRENS reserva-se o direito de reprogramar o mencionado calendário conforme a disponibilidade e a conveniência da Administração, sendo implícita e compulsória a aceitação dos candidatos às novas datas a serem oportunamente divulgadas.

9.5 Em caso excepcional de alteração na divulgação de algum resultado, conforme aludido na letra **õbõ**, do item **9.3**, não cabe qualquer pedido de reconsideração referente ao ato anulado, pois dele não se originam direitos, uma vez que estará eivado de vício que o torna ilegal e carente de ser retificado.

Maj Brig Ar RUI CHAGAS MESQUITA
Diretor de Ensino da Aeronáutica

Anexo A ó Siglas e Vocábulos

| | |
|------------|--|
| BCA | - Boletim do Comando da Aeronáutica |
| CDA | - Comissão de Desportos da Aeronáutica |
| CENDOC | - Centro de Documentação da Aeronáutica |
| CIAAR | - Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica |
| CINDACTA | - Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo |
| COMAER | - Comando da Aeronáutica |
| COMAR | - Comando Aéreo Regional |
| COMGEP | - Comando-Geral do Pessoal |
| CPG | - Comissão de Promoção de Graduados |
| CPO | - Comissão de Promoções de Oficiais |
| DIAP | - Documento de Informação de Aptidão Psicológica |
| DIRAP | - Diretoria de Administração Pessoal |
| DIRENS | - Diretoria de Ensino da Aeronáutica |
| DIRSA | - Diretoria de Saúde da Aeronáutica |
| DIS | - Documento de Informação de Saúde |
| DOU | - Diário Oficial da União |
| EAOEAR | - Estágio de Adaptação de Oficiais Engenheiros da Aeronáutica |
| EAP | - Exame de Aptidão Psicológica |
| FIFQ | - Ficha Informativa sobre Formulação de Questão |
| FSI | - Formulário de Solicitação de Inscrição |
| ICA | - Instrução do Comando da Aeronáutica |
| IE/EA | - Instruções Específicas do Exame de Admissão |
| INSPSAU | - Inspeção de Saúde |
| IPA | - Instituto de Psicologia da Aeronáutica |
| JEA | - Junta Especial de Avaliação |
| LOCAL | - Endereço onde ocorrerá determinado evento do Exame |
| LOCALIDADE | - Cidade |
| OE | - Organização de Ensino |
| OM | - Organização Militar |
| OMAP | - Organização Militar de Apoio |
| RUMAER | - Regulamento de Uniformes para os Militares da Aeronáutica |
| SEREP | - Serviço de Recrutamento de Preparo de Pessoal Militar |
| TACF | - Teste de Avaliação de Condicionamento Físico |

Anexo B ó Conteúdos Programáticos

1 GRAMÁTICA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

1.1 Compreensão e interpretação de texto: Informações literais e inferências possíveis. Ponto de vista do autor. Significação contextual de palavras e expressões. Relações entre ideias e recursos de coesão. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Ortografia. Morfologia. Emprego de classes de palavras ó classificação, flexão e emprego: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Vozes verbais. Sintaxe: análise sintática da oração e análise sintática do período. Pontuação. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Emprego do indicativo do estudo da crase. Colocação pronominal. Semântica e estilística: sinonímia e polissemia. Denotação e conotação. Funções da linguagem. Tipologia e gêneros textuais.

2 CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS

2.1 ENGENHARIA DE AGRIMENSURA (AGM)

2.1.1 Planimetria: Generalidades e Definições. Modelos Terrestres. Grandezas medidas num levantamento topográfico. Unidades de medida. Desenho topográfico. Equipamentos topográficos. Medida de distâncias (diretas e indiretas). Medidas angulares (ângulos horizontais e verticais). Métodos de levantamentos planimétricos (irradiação, triangulação, perpendicular, interseção e caminhamento). Processamento de dados topográficos. Cálculos de área. Erros planimétricos. Altimetria: generalidades e definições. Cotas e altitudes. Diferenças de nível. Nivelamento. Equipamentos utilizados em nivelamento. Processos de nivelamento (geométrico ó simples e composto, trigonométrico e barométrico). Representação do relevo (processos de representação ó desenho do perfil, pontos cotados e curvas de nível). Traçado das curvas (interpolação). Sistematização de terreno (trabalhos de campo, escritório e de execução da obra no campo). Determinação de declividades. Determinação das cotas do Greide (alturas de cortes e aterros, balanceamento dos cortes e aterros, volumes de cortes e aterros). Locação de terraços. Erros altímetros. Planialtimetria: métodos de levantamento, equipamentos topográficos. Escalas: planimetria e altimetria. Sistemas geodésicos: superfície de referência. Forma da Terra. Datum. Geoide x Elipsoide. Sistemas de coordenadas. Transformação de sistemas geodésicos: geodésia por satélites; GNSS: sistemas e técnicas de posicionamento. Aplicações e erros: sistemas GPS, Galileo, Glonass, equipamento GNSS. Transporte de coordenadas. Sistema de projeção: tipos de projeção (planas, crônicas e cilíndricas). Sistema UTM. Ajustamento de observações: teoria dos erros e métodos dos mínimos quadrados. Georreferenciamento: modelos matemáticos utilizados no georreferenciamento. Sistemas sensores: aplicações, análise e interpretação de imagens. Cadastro: definições e rede de referência cadastral.

2.2 ENGENHARIA CARTOGRÁFICA (CGR)

2.2.1 Cartografia: definições. Forma da Terra. Datum. Sistemas de coordenadas. Sistema de projeção. Tipos de projeção. Projeções planas, projeções cônicas e projeções cilíndricas. Sistema UTM: transformação de coordenadas geográficas em coordenadas planas UTM e vice-versa. Transporte de coordenadas UTM. Precisão gráfica e escalas. Classificação de cartas. Índice de nomenclatura. Representação cartográfica. Fases de elaboração de uma carta. Técnicas de cartografia digital. Sistema de informações geográficas: definições; diferenças entre sistemas SIG, CAD, CAM e AM/FM. Estrutura de dados em SIG. Componentes e características de um SIG. Aquisição e conversão de dados. Modelos de bancos de dados e SGBD. Sistema de análise geográfica. Softwares de SIG. Aplicações de SIG. Fotogrametria: definições. Aparelhos aerofotogramétricos. Plano de voo. Cobertura aerofotogramétrica. Relações fotogramétricas fundamentais. Reambulação. Aerotriangulação. Restituição fotogramétrica. Mosaicos. Ortofotos. Fotointerpretação. Topografia e geodésia: definições. Equipamentos topográficos. Erros instrumentais. Transporte de coordenadas. Medição de ângulos e distâncias. Rumos e azimutes.

Poligonais. Planimetria e altimetria. Cálculo de área. Transformação de sistemas geodésicos. Cálculos topográficos e geodésicos. Geodésia física: conceitos e definições, teoria do potencial, campo da gravidade normal, campo da gravidade terrestre. Equação fundamental da geodésia física. Determinações gravimétricas da ondulação do geoide e do desvio da vertical. Reduções gravimétricas. Altitudes. Geodésia por satélites; o sistema de posicionamento global (GPS); sistemas de referência. Coordenadas dos satélites GPS. Técnicas de posicionamento GPS. Aplicações do GPS. Sistemas Galileo e Glonass. Equipamentos GPS. Ajustamento de observações: Teoria dos erros. Método dos mínimos quadrados. Sensoriamento Remoto: definições. Radiação solar. Atmosfera terrestre e sua interação com a radiação solar. Sistemas sensores. Sistema sensores utilizados em nível terrestre, suborbital e orbital. Satélites. Análise de imagens coletadas por sensores orbitais. Interpretação visual de imagens orbitais. Processamento de imagens digitais. Tratamento de imagens digitais. Correções geométricas de imagens orbitais. Georreferenciamento, modelos matemáticos utilizados no georreferenciamento. Ortorectificação de imagens orbitais.

2.3 ENGENHARIA CIVIL (CIV)

2.3.1 Controle, orçamentação e planejamento: gerenciamento de projeto, controle de projetos, análise, planejamento de tempo, planejamento de custos, desempenho em projeto e obras, análise de riscos em projetos e obras, contratação de obras e serviços, planejamento do canteiro de obras, qualidade na construção, informática de planejamento, orçamentação e controle de projetos e obras. Resistência dos materiais: conceitos fundamentais, principais propriedades dos materiais estruturais, metodizarão da solução dos problemas reais de verificação e dimensionamento das estruturas. Noções de elasticidade: estados elásticos de solicitação. Análise das tensões e das deformações. Tensões iniciais, tensões térmicas e próprias. Trabalho de deformação. Teoremas gerais do trabalho. Limitação à solicitação dos materiais. Fixação das tensões admissíveis. Barras solicitadas à tração e à compressão. Vigas: generalidades, efeitos do momento fletor, efeitos da força cortante, vigas de seção composta, vigas de materiais diferentes ó seções mistas, centro de torção. Torção simples: generalidades, flambagem, estudo geral para o caso da seção reta constante, verificação da estabilidade e do dimensionamento. Análise Estrutural: conceitos fundamentais. Condições de equilíbrio. Graus de liberdade. Esforços simples, cargas. Estudo das vigas isostáticas: equações fundamentais da estática. Vigas biapoiadas, vigas engastadas e livres, vigas biapoiadas com balanço, vigas Gerber, vigas inclinadas. Pórticos isostáticos planos: pórticos simples, pórticos com barras curvas, pórticos compostos. Arcos triarticulados. Estudo das treliças isostáticas: introdução e classificação de treliças, solução por equilíbrios de nós, método de Ritter, introdução ao estudo das treliças espaciais. Grelhas isostáticas. Pórticos espaciais isostáticos. Estudo das cargas móveis em estruturas isostáticas: introdução, linhas de influência ó definição, obtenção das linhas de influência para as estruturas isostáticas. Cálculo das deformações em estruturas isostáticas: aplicação do teorema dos trabalhos virtuais aos corpos elásticos, cálculo de deformações em vigas retas - processo de Mohr. Teoremas complementares: Betti, Maxwell, Castigliano e Muller- Breslau. O método das forças: introdução, grau de indeterminação estática, o mecanismo do método, aplicação em sistemas estruturais reticulados planos, traçado de diagramas de esforços solicitantes. Estudo das linhas de influência em estruturas hiperestáticas. O teorema de Menabrea. Estruturas sobre apoios elásticos: apoios elásticos discretos, vigas sobre base elástica. O método dos deslocamentos: grau de indeterminação cinemática. O mecanismo do método, aplicações em sistemas estruturais reticulados planos. Introdução ao estudo dos cabos: considerações preliminares, cabos com carregamento distribuído segundo o vão, cabos com carregamento uniformemente distribuído segundo seu comprimento. Estruturas: fundamentos do projeto estrutural: segurança das estruturas, ações e cargas usuais em estruturas, combinação de cargas. Normas Técnicas Brasileiras (ABNT) correspondentes. Estruturas de madeira: características mecânicas das madeiras. Elementos estruturais. Ligações, dimensionamento. Sistemas estruturais usuais em madeira. Estruturas metálicas: características mecânicas dos materiais metálicos. Elementos estruturais, ligações, dimensionamento, sistemas estruturais usuais em estruturas metálicas. Estruturas em concreto armado, fundamentos do concreto armado; características mecânicas do concreto: o aço

(características mecânicas do aço para concreto armado). As bases do dimensionamento: definição dos estados limites, métodos de cálculo, aderência, ancoragem e emendas de barras de armação. Estradas. Topografia: princípios gerais, representação do relevo topográfico, escalas, instrumentos topográficos, medidas de distâncias e ângulos, desenhos de plantas e perfis, triangulação. O Anteprojeto: reconhecimento, estudos geológicos, geotécnicos e hidrológicos. Projeto: traçado da diretriz, condições técnicas do traçado, escolha do traçado, projeto da diretriz em planta, elementos das curvas, concordância em plantas, visibilidade, projeto da diretriz em perfil, declividades, concordâncias em perfil, seções transversais. Noções de terraplanagem. Noções de pavimentação. Noções de drenagem. Obras de arte. Mecânica dos solos. Rochas e solos: generalidades. Elementos constitutivos do solo, índices fundamentais, estrutura do solo, granulometria, teoria do densímetro, classificação dos solos, limites de consistência. Compactação e estabilização dos solos: permeabilidade, compressibilidade e consolidação. Distribuição de pressão nos solos: cisalhamento, estabilidade. Prospecção e amostragem. Ensaio de resistência de solos; tensões. Recalques nas fundações. Provas de carga, fundações diretas e profundas, tipos e características das estacas. Materiais de construção: materiais de uso corrente no campo de Engenharia Civil. Características tecnológicas, métodos de ensaios, especificações, normalizações. Madeiras, materiais metálicos, betuminosos, cerâmicos, alvenaria, argamassas, concreto: dosagem e controle tecnológico. Construção de edifícios: projeto e aspectos legais. Planejamento de uma obra de construção civil, estudos econômicos e financeiros de uma obra, especificação e orçamento, cronogramas, canteiro de obras, locação da obra. Construção: fundações, alvenarias, coberturas, instalações prediais hidráulicas, sanitárias e elétricas, revestimentos, pisos, pinturas, vidros, limpeza, entrega de uma obra. Tratamento de esgoto e tratamento de água. Prevenção e combate a incêndios para edificações.

2.4 ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (CMP)

2.4.1 Fundamentos de Computação: conceitos. Componentes e arquiteturas de sistemas computacionais (hardware e software). Linguagens de programação, compiladores e interpretadores. Representação de dados: binário, hexadecimal e decimal. Processamento paralelo e distribuído. Componentes e arquitetura de processadores. Conjunto de instrução do processador. Aritmética computacional. Pipeline. Hierarquia de memória. Interface entre processadores e periféricos. Multiprocessadores simétricos e assimétricos. Interface entre processadores e periféricos. Multiprocessamento simétrico e assimétrico. Fundamentos de sistemas operacionais. Gerenciamento de processos e fluxos de execução (threads): escalonamento, comunicação e sincronização entre processos, impasses (deadlocks) e esgotamento de recursos (starvation). Gerenciamento de memória: alocação, paginação, segmentação e memória virtual. Sistemas de entrada e saída. Ambiente LINUX: Instalação, configuração e administração. Utilitários e comandos padrão; JAVA ENTERPRISE EDITION 5 (JEE5): Fundamentos, servidores HTTP, WEB e aplicação, configuração, empacotamento e instalação de módulos Web e EJB. Conceitos de mensagerias Java Message Service (JMS). Monitoração de componentes com Java Management Extensions (JMX). Alta disponibilidade e balanceamento de carga. Programação orientada a objetos (POO): Conceitos de orientação a objetos. Armazenamento de dados: Conceitos de Storage Area Networks (SAN) e Network Attached Storage (NAS), Redundant Array of Inexpensive Disk (RAID): níveis 0, 1, 5, 6, 1+0, 0+1. Backup: Políticas de backup. Tipos de backup (completo, incremental e diferencial). Redes: Redes locais. Arquiteturas e Topologias: conceitos e modelo OSI. Infraestrutura: Conceitos básicos de cabeamento estruturado. Tipos (UTP e STP). Tipos de cabo de fibra ótica (multímodo e monomodo). Protocolos: IP, TCP, UDP, IPSec, ARP, IVMP, SNMP, SSH, SSL, DNS, DHCP, SMTP, HTTP/S, FTP, LDAP, RADIUS, H.323, RTP, RTCP, SIP, SISLOG e NTP, NAT E PAT. Roteadores. Computadores (switches). Concentradores (hubs). Conceitos básicos de protocolo de roteamento. VPN. Qualidade do serviço (QoS). Segurança: Conceitos básicos: confidencialidade, disponibilidade e integridade. Segregação de funções. Vulnerabilidade, risco e ameaça. Política de segurança da informação. Classificação da informação. Código malicioso (malware): vírus, worms, cavalos de Tróia, spyware, bots, adware, keyloggers, backdoors, rootkids.

Criptografia: Criptografia de chave pública (assimétrica). Criptografia de chave secreta (simétrica). Certificados digitais. Assinaturas digitais. Hashes criptográficos. Controle de acessos: Autenticação, autorização e auditoria. Controle de acesso baseado em papéis (RBAC). Autenticação forte (baseada em dois ou mais fatores). Single sign on. Noções de segurança em redes: filtragem de tráfego com firewalls ou lista de controle de acesso (ACL), Proxy e Proxy reverso. Ataques de negação de serviço (DoS) e ataques distribuídos de negação de serviço (DDoS). Sistemas de detecção de intrusão (IDS) e sistemas de prevenção de intrusão (IPS). Protocolos SSL e TLS. Mecanismos de filtragem de mensagens indesejadas (SPAM): Listas negras, listas cinzas, filtragem baseada em regras, filtro Bayesiano e Sender Policy Framework (SPF). Gestão de Segurança da informação (ISSO 27007 e ISSO 27002). Banco de Dados: Conceitos e fundamentos de Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD). Banco de dados relacionais e distribuídos. Alta disponibilidade e balanceamento de carga. Independência de dados. Dicionário de dados. Modelagem entidade-relacionamento (ER). Normalização. Linguagens de definição e manipulação de dados. Princípios de Engenharia de Software: conceito, ciclo de vida, ciclo de desenvolvimento, métodos e modelos de desenvolvimento, UML, qualidade do software, métricas e prototipagem, análise e técnicas de levantamento de requisitos e técnicas e estratégias de validação. Qualidade de Software (CMMI 1.2): conceitos básicos e objetivos. Disciplinas e formas de representação. Níveis de capacidade e maturidade. Processos e categorias de processos. Gestão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação: Information Technology Infrastructure Library versão 3 (ITILv3). Governança de Tecnologia da Informação: Control Objectives for Information and related Technology 4.1 (COBIT 4.1).

2.5 ENGENHARIA ELÉTRICA (ELT)

2.5.1 Eletromagnetismo: Lei de Coulomb e intensidade de campo elétrico. Densidade de fluxo elétrico, lei de Gauss e divergência. Energia potencial. Condutores, dielétricos e capacitância. Campo magnético estacionário. Forças Magnéticas, materiais e indutância. Teoria de Circuitos Elétricos: Elementos fundamentais, Leis fundamentais, teoremas e metodologias de análise de circuitos elétricos. Circuitos elétricos em C.C.. Circuitos elétricos em C.A. monofásicos e polifásicos em regime permanente. Resposta nos domínios do tempo e da frequência para circuitos com associações RL, RC e RLC, em série, paralelo e mistas. Análise de harmônicas de fontes sinusoidais. Conversão Eletromecânica de Energia e Máquinas Elétricas: circuitos magnéticos com excitação em C.C e C.A.. Circuitos elétricos acoplados magneticamente. Características Indução x Campo de materiais magnéticos, susceptibilidade e permeabilidade magnética. Transformadores monofásicos e trifásicos: princípio de funcionamento, modelos equivalentes, ensaios de rotina e obtenção dos parâmetros representativos. Autotransformador: princípio de funcionamento, modelo equivalente, ensaios de rotina e obtenção dos parâmetros representativos. Transformador de três enrolamentos: princípio de funcionamento e modelos equivalentes. Princípio da conversão eletromecânica de energia. Máquinas de corrente contínua em regime permanente: princípio de funcionamento e modelos equivalentes das diversas configurações. Máquinas síncronas: princípio de funcionamento, modelos equivalentes e comportamento em regime permanente e transitório. Máquinas de Indução: princípio de funcionamento, modelos equivalentes e comportamento em regime permanente e transitório. Controle de velocidade de máquinas de indução. Medidas Elétricas: Sistema Internacional de Unidades (SI). Medição de corrente, tensão, potência e energia elétrica. Transformadores para instrumentos (TCs e TPs). Transdutores elétricos e de temperatura; Exatidão, precisão e erro de medidas. Instalações Elétricas de B.T. e A.T: dimensionamento de condutores e barramentos elétricos. Dimensionamento de condutos para condutores elétricos. Curto-circuito nas Instalações Elétricas. Seleção e especificação de transformadores de força, transformadores de potencial (TP), de corrente (TC). Paralelismo de Transformadores. Geração de emergência. Segurança e proteção nas instalações elétricas. Aterramento. Proteção contra descargas atmosféricas. Sistemas de comando e proteção de circuitos elétricos. Acionamentos de máquinas elétricas. Subestações Industriais e de edificações: dimensionamento e projeto das instalações e especificações de equipamentos. Correção do fator de potência: projeto e especificações.

Luminotécnica: Projeto de sistemas de iluminação interna e externa. Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica: redes de distribuição primária e secundária: padrões e dimensionamento da rede e equipamentos. Controle de Tensão. Medição de Energia Elétrica: padrões de medição e tipos de Consumidores e tarifas elétricas. Proteções em Sistemas de Distribuição. Resistência, reatâncias, indutância e capacitância das linhas. Valores relativos e por unidade. Cálculo elétrico de linhas curtas. Equação da linha longa, impedância característica, propagação e atenuação. Representação da linha por quadripolo. Linhas T e PI. Potência e regulação. Eletrônica Analógica: dispositivos semicondutores: funcionamento, características e aplicações de diodos, transistores, SCRs, TRIACs e DIACs. Circuitos retificadores, grampeadores e ceifadores. Amplificadores Operacionais: funcionamento, características e aplicações em circuitos amplificadores, filtros e controladores. Realimentação. Circuitos chaveadores: conversores CCCC, Choppers e Inversores. Eletrônica Digital: álgebra booleana; portas lógicas. Diagramas lógicos, tabelas verdade e mapas de karnaugh. Linguagens de Programação Leadder, STL e FDB. Circuitos Combinacionais e sequenciais. Registradores e contadores. Conversores A/D e D/A. Sistemas de Potência: curto circuito simétrico e assimétrico: componentes simétricos e redes de sequências. Ligação à terra. Análise de Sistemas e Estabilidade em Regime Permanente e em Regime Transitório. Regulação e controle de tensão. Proteções de Transformadores e de Linhas de AT. Sistemas de Controle: modelagem e respostas transitórias e permanentes de sistemas dinâmicos. Digramas de Blocos e de fluxos de sinal. Equações e variáveis de estado; Critérios de estabilidade. Controladores PI, PD e PID: análise e síntese de controladores e compensadores. Materiais Elétricos: materiais condutores. Materiais isolantes, NR-10.

2.6 ENGENHARIA ELETRÔNICA (ELN)

2.6.1 Circuitos Elétricos: análise de circuitos resistivos, RC, RL e RLC. Análise senoidal em regime permanente. Análise de potência em regime permanente. Circuitos polifásicos. Eletrônica Analógica: diodos e circuitos a diodos. Transistor de junção bipolar (TJB): análise DC e AC. Amplificadores de sinal a TJB. Dispositivos óptico-eletrônicos. Amplificadores diferenciais: análise DC e AC. Amplificadores operacionais: teoria básica. Amplificadores realimentados. Aplicações com amplificadores operacionais. Amplificadores de potência. Medidas elétricas: Sistema Internacional de Unidades (SI). Medição de corrente, tensão, potência e energia elétrica. Transformadores para instrumentos (TCs e TPs). Transdutores elétricos e de temperatura. Exatidão, precisão e erro de medidas. Eletrônica Digital: sistemas numéricos e códigos. FPGA: conceitos básicos. Funções lógicas e álgebra de Boole. Principais características das famílias lógicas TTL e CMOS. Circuitos lógicos combinacionais: análise e síntese. Subsistemas combinacionais integrados: conversores de código, multiplexadores e demultiplexadores, geradores e testadores de paridade, comparadores de magnitude. Aritmética digital: operações e circuitos; Multivibradores: astáveis e monoestáveis. Elementos básicos de memória: ôlatchsö e ôFlip-flopsö. Circuitos lógicos sequenciais: análise e síntese. Subsistemas sequenciais integrados: contadores e registradores. Dispositivos de memória: ROM, RAM. Dispositivos lógicos programáveis. Análise de falhas em circuitos Eletrônica Industrial: SCR, TRIAC, dispositivos de disparo. Circuitos de controle de potência. Sensores; Arquitetura e Organização de Microcomputadores: Organização de sistemas a microprocessador: CPU, memória e Entrada/Saída (E/S). Barramentos e ôinterfacesö de E/S. Principais periféricos. Microprocessadores: arquitetura interna básica e noções de programação. Arquitetura Pipeline. Princípios de funcionamento e principais características. Arquitetura Superescalar: princípios de funcionamento e principais características. Sistemas de Controle: modelagem e respostas transitórias e permanentes de sistemas dinâmicos. Digramas de blocos e de fluxos de sinal. Equações e variáveis de estado. Critérios de estabilidade. Controladores PI, PD e PID: análise e síntese de controladores e compensadores. Instalações Elétricas: Proteção contra choques elétricos. Dispositivos de manobra e proteção. Proteção de circuitos elétricos. Proteção contra descargas atmosféricas, Dimensionamento de circuitos elétricos. Segurança e proteção nas instalações elétricas. Aterramento.

2.7 ENGENHARIA MECÂNICA (MEC)

2.7.1 Leitura e interpretação de desenho técnico mecânico. Metrologia: erro de medição, calibração, sistemas de unidades e instrumentos de medição. Materiais de construção mecânica: propriedades. Comportamento e aplicações. Transformações de fase. Diagramas de equilíbrio. Ligas ferro-carbono. Tratamentos térmicos. Mecanismos para aumento da resistência mecânica e tenacidade dos aços-carbonos. Principais materiais metálicos e não metálicos de uso industrial. Ensaio destrutivos e não destrutivos. Resistência dos materiais: tração, compressão, força cortante e momento fletor. Cálculos de tensão e deformação. Análise das tensões e deformações. Vigas carregadas. Problemas de flexão estaticamente indeterminados. Torção e momento Torsor. Fadiga. Elementos de máquinas: definições, cálculos e especificações de: eixos, polias, redutores, engrenagens, acoplamentos, rolamentos e mancais. Elementos elásticos. Elementos de união. Processos de fabricação: usinagem, conformação mecânica, soldagem, fundição e extrusão. Corrosão: definições, corrosão química e eletroquímica. Métodos de proteção anticorrosiva. Termodinâmica: estado e propriedades termodinâmicas. Primeira e segunda lei aplicada a ciclos e processos. Gases perfeitos. Ciclos teóricos de geração de potência e refrigeração. Cálculos de rendimento. Mecânica dos fluidos: propriedades e natureza dos fluidos. Equações constitutivas da dinâmica dos fluidos. Análise dimensional e relações de semelhança. escoamento em tubulações. Princípios de aerodinâmica. Máquinas de fluxo: princípios de funcionamento, seleção, manutenção e operação de ventiladores, compressores, turbinas e bombas centrífugas. Transferência de calor: Fundamentos e mecanismos de transferência de calor. Processos de condução. Convecção e radiação. Dilatação. Motores de combustão interna: funcionamento, componentes principais e cálculos. Trocadores de calor. Manutenção: tipos e aplicações.

2.8 ENGENHARIA METALÚRGICA (MTL)

2.8.1 Estrutura atômica dos elementos: tipos de ligação, forças intermoleculares, energia de ligação, distância interatômica, arranjos atômicos. Metalurgia física: Sistemas cristalinos (planos e direções); análise por raios-X; defeitos cristalinos (lacunas, discordâncias, falha de empilhamento). Diagrama de fases, diagramas eutéticos, eutetoides e peritéticos; regra da alavanca. Difusão. Tratamentos térmicos e termoquímicos de ligas metálicas. Noções de materiais cerâmicos, poliméricos e compósitos. Propriedades mecânicas: Comportamento mecânico: ensaios de tração, ensaio de dureza, fadiga e fluência. Noções de mecânica da fratura. Critérios de escoamento e ruptura. Propriedades mecânicas dos metais. Processos de fabricação: siderurgia e produção de metais não ferrosos. Soldagem. Conformação. Ensaio não destrutivos. Usinagem: movimentos e grandezas, materiais de ferramentas, avarias e desgastes da ferramenta e usinabilidade dos materiais. Corrosão: Oxidação-redução, potencial de eletrodo e pilhas eletroquímicas. Principais formas e tipos de corrosão. Métodos para combate/prevenção da corrosão. Revestimentos anticorrosivos. Ensaio e fadiga de materiais aeronáuticos.

2.9 ENGENHARIA QUÍMICA (QUI)

2.9.1 Química geral e Inorgânica: Estrutura da matéria. Estrutura atômica. Ligação química. Estequiometria. Relações ponderais e molares. Eletroquímica. Leis de Faraday. Estado gasoso. Soluções. Ácido, bases e sais. Equilíbrio químico. Constantes de equilíbrio. Cinética química Velocidade de reação. Energia de ativação. Química Orgânica: Grupos funcionais de química orgânica: nomenclatura e isomeria. Estruturas moleculares. Ligações. Hidrocarbonetos. Polímeros: conceito, estrutura, classificação. Principais reações da química orgânica. Fenômenos de Transporte: propriedades e coeficientes de transporte, balanço global de massa, energia e quantidade de movimento. Transferência de calor por condução, convecção e radiação. Transferência de massa difusiva e convectiva. Equações de conservação de quantidade de movimento, energia e massa. Equação de Bernoulli estacionária. Regimes de escoamento. Fator de atrito. Perda de carga em regime laminar e turbulento. Bombas e NPSH. Cinética: Equilíbrio de reações químicas. Cinética de reações homogêneas. Ordem de reações, catalise e energia de

ativação. Reatores batelada. Reatores contínuos de tanque agitado e tubular. Termodinâmica: Leis da Termodinâmica. Propriedades termodinâmicas dos fluidos. Cálculo de Flash. Combustão, combustíveis, poder calorífico e temperatura adiabática de chama. Primeira Lei da termodinâmica e sistema abertos e fechados. Segunda lei da termodinâmica. Relações termodinâmicas. Capacidade calorífica. Transformação de energia em trabalho. Máquinas térmicas e análise termodinâmica de processos. Materiais Energéticos: Química aplicada aos explosivos: reações de decomposição, balanço de oxigênio. Combustíveis sólidos e gasosos. Preparação de mistura sulfonítricas. Físico-química: Sistemas. Gases ideais: Leis de Boyle e Gay Lussac. Gases reais. Termoquímica. Entropia. Equilíbrio químico. Equilíbrio de fases e diagramas de equilíbrio. Fenômenos de superfície: absorção, adsorção e adesão. Química Industrial: Tratamento de água. Enxofre e ácido sulfúrico. Nitrogênio. Alcalis, Cloro.e correlatos. Operações Unitárias: mistura e granulometria. Corrosão: Formas de eólios Mecanismos básicos de corrosão. Corrosão associada a solicitações mecânicas. Ensaio corrosão. Métodos para combate à corrosão. Revestimentos metálicos e não metálicos inorgânicos. Revestimentos orgânicos e tintas. Galvanização. Química analítica: Química analítica qualitativa; química analítica quantitativa; análise gravimétrica; análise volumétrica.

2.10 ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES (TEL)

2.10.1 Princípios de Telecomunicações: Tipo de informação em sistemas de comunicações. Elementos de um sistema de comunicações. Meios de transmissão: Conceitos de banda passante e canal. Taxa de transmissão. Conceitos de modulação analógica e digital. Conceitos de multiplexação e de múltiplo acesso. Correção de erros, componentes de sistemas de comunicações. Hierarquia digital: TDM, SONET e SDH. Comunicações digitais: amostragem, quantização, relação sinal ruído, transmissão em banda base, modulação por espalhamento. Desempenho de sistemas em canal ruidoso. Receptor ótimo. Interferência entre símbolos. Sistemas de telecomunicações: Sistema de transmissão HF/VHF/UHF/SHF. Cálculos de enlace rádio, atenuação e interferências. Visada direta. Mecanismos de propagação. Zona de Fresnel. Antenas: Parâmetros básicos de antenas: largura de banda, diagrama de irradiação, diretividade, ganho, resistência de irradiação, reciprocidade, polarização, impedância e área efetiva. Micro-ondas: Linhas de transmissão e guias de Onda. Casamento e ajuste de impedância. Cabeamento estruturado: ABNT NBR 14565:2013 - Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e data centers. Sistema de comunicações ópticas: Componentes de sistemas de ondas luminosas, fibras ópticas, sistemas multicanal, transmissores ópticos, receptores ópticos, sistemas de ondas luminosas, cálculo de enlace óptico, Multiplexação óptica: WDM, DWDM e CWDM. Redes de alta velocidade. Telefonia e videoconferência: Conceitos de telefonia, tecnologias de Voz sobre IP, sinalização telefônica: Canal comum nº 7 e Q.SIG. Conceitos de RDSI. Protocolos de sinalização e comunicação multimídia (H.323 e SIP). Redes locais de computadores: Padrões da série IEEE 802.1,802.3, 802.11. Redes de comunicações de dados: Sistema de comunicação de dados. Comutação de circuitos e pacotes. Topologias de redes de computadores. Tipos de serviços e qualidade de serviço (QoS); Elementos de interconexão de redes de computadores (Gateways, Hubs, Switches, Roteadores). Arquitetura e Protocolos de Redes de Comunicação: Modelo OSI, Arquitetura TCP/IP, Protocolo e Serviços de Internet. Conceito de WAN e MAN. Endereçamento IPv4 e IPv6 e encaminhamento de pacotes. Protocolos de roteamento OSPF e BGP. Roteamento estático. Protocolos de gerenciamento: SNMPv1, SNMPv2 e SNMPv3. RMON I e II. Segurança de redes: Conceitos de segurança em redes. Criptografia de chave pública. Função Hash. Assinatura digital e autenticação. IPSec, SSH e SSL. Equipamentos de segurança de redes. Tradução de endereços (NAT), lista de acesso (ACL) e rede privada virtual (VPN). Padrões da série 802.16. Comunicação via satélite: princípios e conceitos, tipos de satélite (baixa órbita, média órbita e geoestacionário), descrição e arquitetura de estações terrenas, cálculo de enlace de comunicação, alocação de canais, métodos de acesso.

Anexo C ó Calendário de Eventos

| INSCRIÇÃO | | | |
|------------------|---|--------------------|--|
| EVENTOS | | RESPONSÁVEIS | DATA/ PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO |
| 1 | Período de inscrição. O preenchimento do FSI será possível, via Internet, a partir das 10h do primeiro dia de inscrições até às 15h do último dia - horário de Brasília. | CANDIDATOS / CIAAR | 01/02/2018 a 28/02/2018 |
| 2 | Solicitação, via Internet, de isenção do pagamento da taxa de inscrição e envio, por SEDEX, ao CIAAR da declaração preenchida e assinada pelo candidato. O preenchimento do formulário de solicitação de isenção será possível a partir das 10h do primeiro dia até às 15h do último dia ó horário de Brasília. | CANDIDATOS / CIAAR | 01/02/2018 a 28/02/2018 |
| 3 | Pagamento da taxa de inscrição. | CANDIDATOS | 01/02/2018 a 07/03/2018 |
| 4 | Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida ou indeferida. | CIAAR | 05/03/2018 |
| 5 | Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos que tiveram a solicitação de inscrição deferida ou indeferida. | CIAAR | 12/03/2018 |
| 6 | Preenchimento e envio eletrônico, via Internet, do requerimento para inscrição em grau de recurso. O preenchimento será possível até às 15h do último dia - horário de Brasília. | CANDIDATOS | 12/03/2018 a 14/03/2018 |
| 7 | Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos que tiveram a solicitação de inscrição deferida e indeferida em grau de recurso. | CIAAR | 15/03/2018 |
| 8 | Disponibilização do Cartão de Inscrição. | CIAAR | 23/04/2018 |
| AVALIAÇÃO DA CPO | | | |
| EVENTOS | | RESPONSÁVEIS | DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO |
| 9 | Comunicação às OM por ofício, via rede mercúrio, dos SARAM e dos candidatos que receberam parecer desfavorável sobre a Aptidão ao Oficialato e os respectivos motivos, solicitando que as respectivas OM informem se os candidatos irão ou não interpor recurso. | CPO | 17/04/2018 a 21/06/2018 |

| | | | |
|------------------------|--|--|--|
| 10 | Comunicação ao candidato, pela OM, do parecer desfavorável da CPO. | CMT OM | 19/04/2018 21/06/2018 |
| 11 | Remessa à SECPRM, via Sistema de Análise de Mérito (SAM), da informação da intenção do militar interpor ou não recurso da CPO. | CMT OM | 23/04/2018 22/06/2018 |
| 12 | Entrada do recurso no Setor responsável da OM do candidato. | CANDIDATOS | 25/04/2018 28/06/2018 |
| 13 | Remessa à SECPRM, via rede mercúrio, do processo de recurso sobre o parecer desfavorável da CPO. | CMT OM | 26/04/2018 02/07/2018 |
| 14 | Remessa à SECPRM, via SEDEX, da documentação do processo de recurso sobre o parecer desfavorável da CPO. | CMT OM | 27/04/2018 02/07/2018 |
| 15 | Remessa dos resultados dos recursos dos candidatos graduados ao CIAAR, via Sistema de Análise de Mérito (SAM) e, via e-mail, às OM. | CPO | 17/05/2018 10/07/2018 |
| 16 | Remessa dos resultados dos recursos dos candidatos oficiais ao CIAAR e, via e-mail, às OM. | CPO | 17/05/2018 10/07/2018 |
| PROVAS ESCRITAS | | | |
| EVENTOS | | RESPONSÁVEIS | DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO |
| 17 | Divulgação, via Internet, dos locais das Provas Escritas. | OMAP | 24/04/2018 |
| 18 | Provas Escritas: - Fechamento dos portões às 9h; - Orientações gerais às 9h10min (obrigatório); e - Início das provas às 9h40min (horário de Brasília). | CANDIDATOS / OMAP / COMISSÃO FISCALIZADORA | 06/05/2018 |
| 19 | Divulgação, via Internet, das provas aplicadas e dos gabaritos provisórios. | CIAAR | 09/05/2018 |
| 20 | Preenchimento e envio eletrônico da Ficha Informativa sobre Formulação de Questão (FIFQ) e envio por SEDEX ao CIAAR (disponível até as 15h do último dia de recurso ó horário de Brasília). | CANDIDATOS | 10/05/2018 a 12/05/2018 |
| 21 | Divulgação, via Internet, dos gabaritos oficiais e dos pareceres individuais sobre as FIFQ. | CIAAR | 25/05/2018 |
| 22 | Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados provisórios obtidos nas Provas Escritas. | CIAAR | 30/05/2018 |

| | | | |
|-----------------------------------|--|--|--|
| 23 | Preenchimento e envio eletrônico do formulário de recurso para a revisão de grau na página do CIAAR (disponível até as 15h do último dia do recurso - horário de Brasília). | CANDIDATOS | 30/05/2018 a 01/06/2018 |
| 24 | Divulgação individual, via Internet, dos resultados das análises das revisões dos graus atribuídos aos candidatos nas Provas Escritas. | CIAAR | 05/06/2018 |
| 25 | Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados finais obtidos nas Provas Escritas, com suas respectivas médias parciais. | CIAAR | 05/06/2018 |
| 26 | Divulgação, via internet, por especialidade, da relação nominal de candidatos que terão sua Prova de Redação (RED) corrigida. | CIAAR | 05/06/2018 |
| 27 | Divulgação individual da correção das redações. | CIAAR | 20/06/2018 |
| 28 | Preenchimento e impressão do formulário de recurso para a Prova de Redação, envio eletrônico e por SEDEX à CIAAR, (disponível na Internet até as 15h do último dia de recurso - horário de Brasília). | CANDIDATOS | 20/06/2018 a 22/06/2018 |
| 29 | Divulgação, via Internet, dos resultados finais e dos pareceres individuais sobre os recursos da Prova de Redação. | CIAAR | 02/07/2018 a 04/07/2018 |
| 30 | Divulgação, via Internet, por especialidade, da relação nominal de candidatos com os resultados finais obtidos nas Provas Escritas, com suas respectivas Médias Finais (MF), contendo a classificação final daqueles que obtiveram aproveitamento, bem como a relação dos candidatos convocados. | CIAAR | 09/07/2018 10/07/2018 |
| CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA | | | |
| EVENTOS | | RESPONSÁVEIS | DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO |
| 31 | Divulgação, via Internet, por especialidade, da relação nominal dos candidatos convocados para a Concentração Intermediária, bem como do horário e endereço do local onde ela será realizada. | CIAAR | 16/07/2018 |
| 32 | Concentração Intermediária: - Fechamento dos portões às 9h (horário local); e - Concentração Intermediária às 9h10min. (Horário local). | CANDIDATOS / OMAP / COMISSÃO FISCALIZADORA | 23/07/2018 |

| 33 | Convocação de novos candidatos caso haja interesse da Administração atendendo o item 5.8.4 das Instruções Específicas. | CIAAR | 25/07/2018 |
|---|---|---|---|
| INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU) | | | |
| EVENTOS | | RESPONSÁVEIS | DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO |
| 34 | Inspeção de Saúde ó realização e julgamento. | CANDIDATOS / OSA / COMISSÃO FISCALIZADORA | 24/07/2018 a 02/08/2018 |
| 35 | Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos na INSPSAU. OBS.: O candidato com resultado ãINCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINAö poderá acessar o respectivo Documento de Informação de Saúde (DIS), conforme previsto nas Instruções Específicas para o Exame. | CIAAR | 07/08/2018 |
| 36 | Preenchimento e envio eletrônico, via Internet do Requerimento para INSPSAU, em grau de recurso (até as 15h do último dia do recurso - horário de Brasília). | CANDIDATOS | 07/08/2018 a 09/08/2018 |
| 37 | Informação ao CANDIDATO, via e-mail e contato telefônico, do local, data e hora em que cada candidato deverá ser submetido à INSPSAU em grau de recurso. | DIRSA / OSA | 20/08/2018 |
| 38 | Realização da INSPSAU em grau de recurso. | CANDIDATOS / DIRSA / OSA / COMISSÃO FISCALIZADORA | 27/08/2018 a 31/08/2018 |
| 39 | Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos na INSPSAU em grau de recurso. | CIAAR | 10/09/2018 |
| EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP) | | | |
| EVENTOS | | RESPONSÁVEIS | DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO |
| 40 | Exame de Aptidão Psicológica. | CANDIDATOS / IPA / SEREP/ COMISSÃO FISCALIZADORA | 24/07/2018 a 02/08/2018 |

| | | | |
|--|---|---|---|
| 41 | Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos no EAP. OBS: O candidato com resultado INAPTO poderá acessar o respectivo Documento de Informação de Aptidão Psicológica (DIAP), conforme previsto nas Instruções Específicas para o Exame. | CIAAR | 03/09/2018 |
| 42 | Preenchimento e envio eletrônico, pela Internet, do Requerimento para Revisão do EAP, em grau de recurso, (até as 15h do último dia - horário de Brasília). | CANDIDATOS | 03/09/2018 a 06/09/2018 |
| 43 | Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos na revisão do EAP em grau de recurso. | CIAAR | 21/09/2018 |
| 44 | Preenchimento eletrônico, pela Internet, da solicitação de Entrevista Informativa, referente aos candidatos inaptos no EAP que desejarem esclarecer o motivo de sua inaptidão (até as 15h do último dia - Horário de Brasília). | CANDIDATOS | 21/09/2018 a 23/09/2018 |
| 45 | Divulgação, via Internet, da data, do local e horário da realização da Entrevista Informativa. | CIAAR | 02/10/2018 |
| 46 | Realização da Entrevista Informativa. | CANDIDATOS /IPA | 18/10/2018 a 19/10/2018 |
| TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF) | | | |
| EVENTOS | | RESPONSÁVEIS | DATA/PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO |
| 47 | Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos convocados para a realização do TACF. | CIAAR | 10/09/2018 |
| 48 | Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF). Julgamento e divulgação imediata do resultado aos candidatos, bem como da data, horário e local de realização do TACF em grau de recurso. | CANDIDATOS / CDA / SEREP / PRESIDENTE DA COMISSÃO FISCALIZADORA | 18/09/2018 a 21/09/2018 |
| 49 | Entrega, ao Presidente ou ao Secretário da Comissão Fiscalizadora, da solicitação do TACF em grau de recurso. | CANDIDATOS | 18/09/2018 a 21/09/2018 |
| 50 | Divulgação, via Internet, da relação de candidatos com os resultados obtidos no TACF. | CIAAR | 25/09/2018 |
| 51 | TACF em grau de recurso ó Realização e julgamento. | CANDIDATOS / CDA / SEREP | 01/10/2018 a 02/10/2018 |

| 52 | Divulgação, via Internet, da relação de candidatos com os resultados obtidos no TACF em grau de recurso. | CIAAR | 04/10/2018 |
|--|--|---------------------|---|
| JUNTA ESPECIAL DE AVALIAÇÃO (JEA) | | | |
| EVENTOS | | RESPONSÁVEIS | DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO |
| 53 | Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos selecionados pela JEA para a Habilitação à Matrícula, contendo as médias finais com as respectivas classificações. | CIAAR | 19/11/2018 |
| 54 | Divulgação no Diário Oficial da União da relação nominal dos candidatos selecionados pela JEA para habilitação à matrícula. | DIRENS | 21/11/2018 |
| 55 | Publicação da Ordem de Matrícula no BCA. | CENDOC | 22/11/2018 |
| HABILITAÇÃO À MATRÍCULA / MATRÍCULA | | | |
| EVENTOS | | RESPONSÁVEIS | DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO |
| 56 | Habilitação à Matrícula no CIAAR: - Fechamento dos portões às 9h (horário local). | CANDIDATOS / CIAAR | 16/01/2019 |
| 57 | Solicitação de Recurso para a análise da documentação prevista para a habilitação à matrícula no Curso. | CANDIDATOS | 16/01/2019 |
| 58 | Análise da documentação prevista, objeto do recurso, para a habilitação à matrícula. | CIAAR | 17/01/2019 |
| 59 | Matrícula e início do Curso. | CIAAR | 21/01/2019 |
| 60 | Convocação dos candidatos excedentes em substituição àqueles que receberam Ordem de Matrícula e foram excluídos ou considerados desistentes. | CIAAR | 22/01/2019 |
| 61 | Apresentação no CIAAR dos candidatos excedentes convocados. Os candidatos excedentes convocados que possuem pendências na documentação prevista para matrícula terão três dias úteis, a contar da data de apresentação no CIAAR para as respectivas soluções. | CANDIDATOS | até 05 dias corridos, a contar da data subsequente à de convocação. |
| 62 | Divulgação, via Internet, após a Habilitação à Matrícula, da relação nominal dos candidatos selecionados para a matrícula. | CIAAR | 29/01/2019 |

| | | | |
|--|--|---------------------|--|
| 63 | Publicação em Boletim Interno do ato de matrícula dos candidatos convocados a contar da data da matrícula no Curso. | CIAAR | 30/01/2019 |
| 64 | Publicação no BCA da Ordem de Matrícula complementar dos candidatos excedentes convocados. | CENDOC | 04/02/2019 |
| 65 | Publicação em Boletim Interno do ato de matrícula dos candidatos excedentes convocados, a contar da data de apresentação no CIAAR. | CIAAR | 04/02/2019 |
| 66 | Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos matriculados. | CIAAR | 04/02/2019 |
| 67 | Divulgação no Diário Oficial da União da relação nominal dos candidatos matriculados. | CIAAR | 06/02/2019 |
| JUNTA ESPECIAL DE AVALIAÇÃO (JEA) | | | |
| EVENTOS | | RESPONSÁVEIS | DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO |
| 53 | Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos selecionados pela JEA para a Habilitação à Matrícula, contendo as médias finais com as respectivas classificações. | CIAAR | 19/11/2018 |
| 54 | Divulgação no Diário Oficial da União da relação nominal dos candidatos selecionados pela JEA para habilitação à matrícula. | DIRENS | 21/11/2018 |
| 55 | Publicação da Ordem de Matrícula no BCA. | CENDOC | 22/11/2018 |
| HABILITAÇÃO À MATRÍCULA / MATRÍCULA | | | |
| EVENTOS | | RESPONSÁVEIS | DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO |
| 56 | Habilitação à Matrícula no CIAAR: - Fechamento dos portões às 9h (horário local). | CANDIDATOS / CIAAR | 16/01/2019 |
| 57 | Solicitação de Recurso para a análise da documentação prevista para a habilitação à matrícula no curso. | CANDIDATOS | 16/01/2019 |
| 58 | Análise da documentação prevista, objeto do recurso, para a habilitação à matrícula. | CIAAR | 17/01/2019 |
| 59 | Matrícula e início do Curso. | CIAAR | 21/01/2019 |

| | | | |
|----|--|------------|---|
| 60 | Convocação dos candidatos excedentes em substituição àqueles que receberam Ordem de Matrícula e foram excluídos ou considerados desistentes. | CIAAR | 22/01/2019 |
| 61 | Apresentação no CIAAR dos candidatos excedentes convocados. Os candidatos excedentes convocados que possuírem pendências na documentação prevista para matrícula terão três dias úteis, a contar da data de apresentação no CIAAR para as respectivas soluções. | CANDIDATOS | até 05 dias corridos, a contar da data subsequente à de convocação. |
| 62 | Divulgação, via Internet, após a Habilitação à Matrícula, da relação nominal dos candidatos selecionados para a matrícula. | CIAAR | 29/01/2019 |
| 63 | Publicação em Boletim Interno do ato de matrícula dos candidatos convocados a contar da data da matrícula no Curso. | CIAAR | 30/01/2019 |
| 64 | Publicação no BCA da Ordem de Matrícula complementar dos candidatos excedentes convocados. | CENDOC | 04/02/2019 |
| 65 | Publicação em Boletim Interno do ato de matrícula dos candidatos excedentes convocados, a contar da data de apresentação no CIAAR. | CIAAR | 04/02/2019 |
| 66 | Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos matriculados. | CIAAR | 04/02/2019 |
| 67 | Divulgação no Diário Oficial da União da relação nominal dos candidatos matriculados. | CIAAR | 06/02/2019 |

Anexo D ó Quadro de distribuição de vagas

TOTAL DE 20 VAGAS

| ESPECIALIDADE | LOCALIDADE | VAGAS |
|--------------------------------------|--------------------------|-------|
| ENGENHARIA DE AGRIMENSURA (AGM) | Belém/PA | 01 |
| ENGENHARIA CARTOGRÁFICA (CGR) | Rio de Janeiro/RJ | 01 |
| ENGENHARIA CIVIL (CIV) | Brasília - Gama/DF | 01 |
| | São José dos Campos/SP | 01 |
| | São Paulo - Guarulhos/SP | 01 |
| ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (CMP) | Natal/RN | 01 |
| | São José dos Campos/SP | 01 |
| | São Paulo - Guarulhos/SP | 01 |
| ENGENHARIA ELÉTRICA (ELT) | Rio de Janeiro/RJ | 01 |
| | Brasília - Gama/DF | 01 |
| ENGENHARIA ELETRÔNICA (ELN) | Rio de Janeiro/RJ | 01 |
| | São Paulo - Guarulhos/SP | 01 |
| ENGENHARIA MECÂNICA (MEC) | São José dos Campos/SP | 01 |
| | São Paulo - Guarulhos/SP | 02 |
| ENGENHARIA METALÚRGICA | São Paulo - Guarulhos/SP | 01 |
| ENGENHARIA QUÍMICA (QUI) | São Paulo - Guarulhos/SP | 01 |
| ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES (TEL) | Rio de Janeiro/RJ | 01 |
| | Curitiba/PR | 01 |
| | Brasília - Gama/DF | 01 |

Anexo E ó Relação de OMAP

| OMAP | LOCALIDADE | ENDEREÇO |
|--|---------------------|---|
| ALA 1 | BRASÍLIA ó DF | SHIS-QI 05 Área Especial 12 CEP 71615-600 Telefone: (61) 3364-8000 Fax: (61) 3365-1700 |
| ALA 3 | CANOAS ó RS | Rua Augusto Severo, nº 1700 Nossa Senhora das Graças CEP: 92110-390 Telefones: (51) 3462-5100 e 3462-2853 |
| ALA 5 | CAMPO GRANDE ó MS | Av. Duque de Caxias, 2905 Santo Antônio ó CEP 79101-900 Telefone: (67) 3368-3000 |
| ALA 8 | MANAUS ó AM | Av. Rodrigo Otávio, nº 430 Crespo ó CEP: 69073-177 Telefone: (92) 2129-1700 Fax: (92) 3629-1212 |
| ALA 9 | BELÉM ó PA | Rodovia Arthur Bernardes, s/nº Val-de-Cans ó CEP: 66115-000 Telefones: (91) 3182-9348 e 3182-9449 |
| ALA 10 | PARNAMIRIM ó RN | Rua: Otávio Gomes de Castro s/nº CEP: 59140-140 Telefones: (84) 3644-7658 e 3644-7640 |
| ALA 14 | SALVADOR ó BA | Av. Frederico Gustavo dos Santos, s/nº Santo Amaro de Ipatinga São Cristóvão CEP: 41510-115 Telefone: (71) 3377-8200 Fax: (71) 3377-8220 |
| Base Aérea de Fortaleza BAFZ | FORTALEZA ó CE | Av. Borges de Melo, 205 Aeroporto ó CEP 60415-513 Telefone: (85) 3216-3000 |
| Centro Logístico da Aeronáutica CELOG | SÃO PAULO ó SP | Avenida Olavo Fontoura, 1200-A Santana ó CEP: 02012-021 Telefone: (11) 2223-9300 |
| Universidade da Força Aérea UNIFA | RIO DE JANEIRO ó RJ | Av. Marechal Fontenele, 1000 Campo dos Afonsos ó CEP 21740-002 Telefone: (21) 2157-2500 |

| OMAP | LOCALIDADE | ENDEREÇO |
|---|---------------------|--|
| Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica CIAAR | BELO HORIZONTE ó MG | Av. Santa Rosa, 10 Pampulha ó CEP 31070-750 Telefones: (31) 4009-5066 e 4009-5068 Fax: (31) 4009-5002 |
| Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo CINDACTA II | CURITIBA ó PR | Av. Erasto Gaertner, 1000 Bacacheri ó CEP 82510-901 Telefone: (41) 3251-5275 Fax: (41) 3251-5292 |
| Terceiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo CINDACTA III | RECIFE ó PE | Av. Centenário Alberto Santos Dumont, s/n Jordão Baixo ó CEP: 51250-000 Telefone: (81) 2129-8000 |

Anexo F ó Modelo de Declaração para isenção do pagamento da taxa de inscrição

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

Eu, _____,
portador da identidade nº _____, CPF nº
_____, NIS nº _____, filho de
_____ e _____
residente à _____,
candidato ao **EA EAOEAR 2019**, declaro, para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição no Exame, estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal ó CadÚnico e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

Declaro ainda estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa, previstas no Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

**Anexo G ó Requerimento Administrativo para adiamento de participação no atual Exame,
por apresentar estado de gravidez**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**

Eu, _____,
candidata ao **EA EAOEAR 2019**, portadora da identidade nº _____ e CPF nº _____, venho requerer a V.Exa. o adiamento de minha participação no atual Exame e minha permanência no próximo certame, por ter constatado estado de gravidez durante o período compreendido entre a Inspeção de Saúde deste Exame e a matrícula no Estágio, conforme condições previstas nestas Instruções Específicas.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura da candidata

Anexo H ó Declaração quanto a não investidura em cargo, função ou emprego público

DECLARAÇÃO QUANTO A NÃO INVESTIDURA EM CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____,
portador(a) da identidade nº _____ e CPF nº _____,
nascido aos ____ dias do mês _____ do ano de _____, filho de

e de _____,
candidato ao Exame de Admissão ao **EAOEAR 2019**, declaro não estar investido em cargo, função
ou emprego público nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital.

Declaro que estou ciente que, caso venha a alterar minha situação, referente tanto ao
empregador quanto à jornada ora declarada, deverei apresentar imediatamente à Administração
nova declaração quanto a Investidura em cargo, função ou emprego público.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do contido na alínea ðcõ do inciso XVI do
Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades
previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal de cargo, função ou emprego público.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

Anexo I ó Declaração quanto à aprovação e aptidão para o Exame

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
COMANDO DA AERONÁUTICA

Eu, _____,
candidato ao Exame de Admissão ao **EAOEAR 2019**, portador da identidade nº
_____, CPF nº _____, filho de
_____ e _____,
declaro, para fins de matrícula, que continuo a cumprir todas as condições exigidas nas etapas do
Exame (INSPSAU, EAP e TACF), mantendo-me "**APTO**", não havendo, desta forma, restrições
físicas ou psicológicas. Declaro estar ciente de que a declaração falsa sujeitará sanções previstas em
lei.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

Anexo J ó Modelo de ofício de apresentação da OM de origem



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
OM DE ORIGEM DE APRESENTAÇÃO

Ofício nº
Protocolo COMAER nº

Brasília, XX de XXXXXX de XXXX.

Do
Ao Exmo. Sr. Comandante do CIAAR

Assunto: Apresentação de militar.

1. Apresento a V.Exa. _____
(nome/posto/grad.), SARAM _____, por atender às condições previstas no item **7.1**,
letras **õfö, õgö, õhö, õiö, õjö, õkö, õlö, õmö, õnö, õoö, õpö, õqö** e **örö**, da Portaria DIRENS nº-41-
T/DPL, de 11 de janeiro de 2018 (Instruções Específicas ó IE/EA), e ter recebido Ordem de
Matrícula no Exame de Admissão **EAOEAR 2019**.

Comandante, Chefe ou Diretor da OM